

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 15 de Maio de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3362

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Construção, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00012/2022, de 01/02/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição Parcelada de Material de Construção, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LUCAS FIRMINO BARBOZA.

CNPJ: 06.101.963/0001-68. Valor: R\$ 1.024.249,00.

Areia de Baraunas - PB, 05 de Abril de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:40FDC882

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Areia de Baraunas - PB, 10 de Abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição Parcelada de Material de Construção, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

-LUCAS FIRMINO BARBOZA. CNPJ: 06.101.963/0001-68. Valor: R\$ 1.024.249.00.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO Prefeito

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:85DAB88C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Construção, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.10 GABINETE PREFEITO; 04.061.2001.2004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO, 04.122.2001.1002 CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ELEMENTO DE DESPESA -

MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO; 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL MANUTENCAO FINANCAS, 04.123.2001.2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2028 MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2069 MANTER PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 12.366.1003.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS -ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, 13.122.1005.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZ -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.70 **SECRETARIA** MUNICIPAL DE **INFRA** ESTRUTURA, TRANSPORT, 04.452.1017.2034 MANUTENCAO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE 20.80 SECRETARIA CONSUMO; MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO, 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.90 **FUNDO** MUNICIPAL DE **ASSISTENCIA** SOCIAL, 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.243.1014.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2042 MANUTENCAO DO CRAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2073 MANUTENÇÃO DO CSFV - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00094/2023 - 27.04.23 - LUCAS FIRMINO BARBOZA - R\$ 1.024.249,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:2E678F92

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00018/2023 **OBJETO:** FARDAMENTOS DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTRAN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Ε **SERVICOS URBANOS** 02090.26.782.1031.2948 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANS 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES **CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: EDINALVA SOUZA BARROS DA SILVA 00227761413 - CNPJ nº 33.801.896/0001-67- CT Nº 00082/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.05.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Caaporã - PB, 12 de Maio de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:704C2054

LICITAÇÃO COMUNICADO RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar e em especial a empresa R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-38 relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, seguindo a resposta do Setor de Engenharia Fiscal contidos no referido processo, que julgou **DEFERIDO** o recurso administrativo pela empresa empresa R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 12 de Maio de 2023.

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Presidenta da Comissão

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: D9563E44

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{\rm o}$ 00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS NÃO CORRETAMENTE AO **FUNDEB FUNDO** MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - NO QUE TANGE AOS HONORÁRIOS, PROPÕE-SE A REMUNERAÇÃO EM R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS DE REAL) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) EFETIVAMENTE RECUPERADO AOS COFRES MUNICIPAIS -

Cabaceiras - PB, 03 de Maio de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:851C2916

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, DA UNIÃO PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL, COMPOSTO DE 22,5% ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IR) E DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - NO QUE TANGE AOS HONORÁRIOS, PROPÕE-SE A REMUNERAÇÃO EM R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS DE REAL) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) **EFETIVAMENTE RECUPERADO** AOS **COFRES MUNICIPAIS** -

Cabaceiras - PB, 03 de Maio de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**3B074B8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2023. VIGÊNCIA: 03/05/2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 04101/2023 - 03.05.23 -MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS -NO QUE TANGE AOS HONORÁRIOS, PROPÕE-SE A REMUNERAÇÃO EM R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS DE REAL) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) EFETIVAMENTE RECUPERADO AOS COFRES MUNICIPAIS.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9BCD8BA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, DA UNIÃO PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL, COMPOSTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IR) E IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 00007/2023. VIGÊNCIA: até 03/05/2024.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL **CABACEIRAS** e: CT N° 04201/2023 - 03.05.23 - **MONTEIRO** E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - NO QUE TANGE AOS HONORÁRIOS, PROPÕE-SE A REMUNERAÇÃO EM R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS DE REAL) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) EFETIVAMENTE RECUPERADO AOS COFRES MUNICIPAIS.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**EBDCDAA3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0016/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PB DOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO PREGÃO: O WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 15/05/2023. ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO** DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2023. ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 12 DE MAIO DE 2023.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4EECFF3D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria

de Assistência Social do Município de Juarez Távora, no dia 30/05/2023 às 08:30 horas, horário de Brasília — DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 29/05/2023. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 11 de Maio de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:0CF6B99A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.681/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2023 CONTRATO N° 1.681/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP.

CNPJ: 92.823.764/0001-03.

CONTRATAÇÃO **EMPRESA OBJETO:** DE **PARA** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS **HOSPITALARES PARA ATENDER PRONTO NECESSIDADES** UNIDADE DE DA ATENDIMENTO JOÃO BOSTO DE ARAÍJO (UPA JATOBÁ), A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.288,67 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Maio de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**3EF04D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.686/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 CONTRATO Nº 1.686/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME. CNPJ: 09.478.023/0001-80. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICOS **PARA** ATENDER **NECESSIDADES** DA **UNIDADE** DE **PRONTO** ATENDIMENTO JOÃO BOSTO DE ARAÍJO (UPA JATOBÁ), A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.797,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 12 de Maio de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**2760BD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 15/05/2023 às 10:30 horas; Data para abertura de propostas: 25/05/2023 às 10:30 horas; Inicio da sessão pública de lances: 25/05/2023 às 10:31 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 12 de maio de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**E447C9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TEMO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VAN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL, ROTA CAMPO COMPRIDO, ESPINHO BRANCO E URTIGA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que durante a elaboração do Termo de Referência e demais documentos essenciais ao processo foram constatadas falhas no descritivo do objeto, especialmente no que se refere à quilometragem dos serviços prestados e a forma de execução;

RESOLVE, REVOGAR, por conveniência e oportunidade, visando à preservação do interesse público, decorrente de fato superveniente, a Dispensa de Licitação nº 052/2023, Processo Administrativo nº 199/2023, Contrato nº 1.650/2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:8DC99F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 26/05/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 12 de maio de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**4C494A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE – 2º ETAPA, LOTE 2 (RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL) REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1058030-80.

Data para cadastro de propostas: 15/05/2023 às 10:00 horas; Data para abertura de propostas: 21/06/2023 às 11:00 horas; Início da sessão pública de lances: 21/06/2023 às 11:01 horas (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 12 de maio de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**44D7855A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU, POTÊNCIA 75CV, TRAÇÃO 4X4 ACOPLADO DE GRADE DE DISCO REBOCAVEL COM 16 DISCOS DE 24 X 6MM COM PNEU PARA TRANSPORTE COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00132/2023 - 20.04.23 - JOAO PAULO ARAUJO CUNHA - R\$ 57.000.00.

Santa Terezinha – PB, 20 de abril de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais
Código Identificador: CB9AAC6F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATACAO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO E EXECUCAO DE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 25 de Maio de 2023. Início da fase de lances:

14:15 horas do dia 25 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3309–1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José dos Cordeiros - PB, 12 de maio de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**76B4567B

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos PB, meio por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATACAO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PECAS ORIGINAIS E GENUINAS E EXECUCAO DE SERVICOS COM MONTAGENS DESMONTAGEM DESTINADOS MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de maio de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 25 de maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MS/PROPOSTA Nº 13491.02700/1210-05 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103.

E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

Edital: www.portal decompras publicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 12 de maio de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:** ADA243A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Após análise do Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica para os fins de efeitos legais, acato a opinião do Ilustre Assessor Jurídico, julgando improcedente o recurso interposto pela empresa: **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, e mantenho *in totum* a decisão do Pregoeiro. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na sede da CPL de Alhandra.

Alhandra - PB, 03 de Maio de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito Publicado por:

Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:33EB8A32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Registro de preços para contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção corretiva e preventiva, com implantação e operação de sistema informatizado, dos veículos oficiais que compõe a frota deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 987.780.03.

Alhandra - PB, 11 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**D51E697E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção corretiva e preventiva, com implantação e operação de sistema informatizado, dos veículos oficiais que compõe a frota deste município; DESIGNO os servidores Clóvis Ferreira da Silva Neto, Secretário Executivo dos Transportes, como Gestor; e Kenneddy Ricardo Spencel Soares, Chefe do Setor de Controle e Abastecimento, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 11 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**E4D45196

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2023

ALTERA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de Maio de 2023, o valor do salário mínimo no Município de Areial – PB será de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo único - Em virtude do disposto nocaput do presente artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

- **Art. 2º** As despesas para atender aos reajustes concedidos por esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 3º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Areial - PB, 12 de Maio de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: A1ED81BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 512/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE AREIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

- **Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Areial, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher estará vinculado a Secretária de Assistência Social.
- **Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem como objetivos: deliberar, normatizar, fiscalizar e promover no âmbito municipal, políticas que visem coibir, reduzir e eliminar a discriminação ou violência contra a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais.
- **Art.** 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será um centro permanente de debates entre os vários setores da sociedade.
- **Art. 4º** A autonomia do Conselho se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.
- Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
- Fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais, que atendam aos interesses das mulheres;
- Formular diretrizes e promover a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e a sua plena integração na vida socioeconômica, política e cultural;
- Desenvolver programas que visem a participação da mulher em todas os campos de atividade;
- Deliberar e acompanhar a elaboração de planos e programas de governo em questões relativas aos direitos da mulher;
- Sugerir ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;
- Criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para a apreciação pelo Conselho, em período de tempo previamente fixado;
- Formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública, visando a eliminação das discriminações que atingem a mulher;

- Estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição da mulher arealense;
- Receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas:
- Manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades:
- Emitir opinião referente à elaboração e execução de programas de Governo, nas questões que atingem a mulher, com vistas a defesa de suas necessidades e de seus direitos;
- Propor ao poder público a criação de serviços de atendimento específico para mulheres em situação de risco de violência;
- Estabelecer intercâmbios com entidades afins;
- Realizar a cada dois anos à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

- $\boldsymbol{Art.~6^o}$ O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes governamentais e 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, com suas respectivas suplentes, com a seguinte composição:
- Uma representante indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Uma representante indicada pela Secretaria Municipal de Educação;
- Uma representante indicada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Uma representante indicada pela Secretaria Municipal de Administração;
- Uma representante do Grupo União dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
- -Uma representante dos beneficiários do Programa Mínimo Social;
- VII- Uma representante do Sindicato Rural;
- VIII- Uma representante de associação devidamente registrada.
- § 1º As Conselheiras de que trata os incisos I a IV do caput deste artigo serão indicadas pelos responsáveis por cada pasta, dentre servidores com poderes de decisão no respectivo órgão governamental, enquanto que as representantes da sociedade civil organizada serão indicadas pelos seus, respectivos, responsáveis, como presidentes, coordenadores etc.
- § 2º A nomeação das conselheiras se dará mediante Decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

- $\bf Art.~7^{o}$ A Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho serão escolhidas entre seus pares, em eleição direta.
- **Art. 8º** O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será exercido sem remuneração, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de vantagem ou benefício de natureza pecuniária.
- **Art. 9º** O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulher será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS.

- **Art. 10** As reuniões ordinárias do Conselho terão periodicidade trimestral ou de acordo com a necessidade de reunir-se, com calendário anual.
- Art. 11 As reuniões serão presididas pela presidente eleita pelo conselho

Parágrafo Único - Na ausência da Presidente, esta será substituída pela Vice-Presidente e pela Secretária, sucessivamente.

- Art. 12 As conselheiras terão sempre direito a voz e voto.
- **Art. 13** As conselheiras suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz.
- **Art. 14** A conselheira suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo a conselheira efetiva.
- **Art. 15** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá se reunir a qualquer época em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:
- I Pela presidente do Conselho;
- II- Por 1/3 das conselheiras efetivas e requerimento dirigido a presidente, especificando os motivos da convocação.
- § 1º A convocação por escrito, de que trata este artigo, deverá chegar individualmente a cada uma das conselheiras efetivas ou suplentes, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, que comprovará o seu recebimento.
- § 2º A reunião extraordinária do Conselho se fará sempre segundo a pauta pura a qual foi convocada e que deverá constar da carta convocatória.
- **Art. 16** A conselheira efetiva que faltar a duas reuniões seguidas, sem justificativa por escrito, deverá ser substituída por uma suplente mediante exoneração e convocação por escrito pela presidente.

Parágrafo Único - No caso de reincidência, a entidade será eliminada do CMDM por aprovação de 2/3 de seus membros.

Art. 17 - O Conselho deverá ter sempre a pauta de cada reunião discutida e aprovada no início da mesma, e suas deliberações deverão constar de ata lavrada em livro próprio.

Parágrafo Único - As atas das reuniões deverão estar sempre à disposição das conselheiras.

- **Art. 18** Qualquer membro do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões, a serem objeto de apreciação e aprovação por maioria simples de seus pares.
- **Art. 19** As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos membros do Conselho ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer quórum.
- **Art. 20** As deliberações do Conselho deverão ir a voto, desde que estejam presentes a maioria absoluta das conselheiras.
- § 1º Na ausência de conselheiras efetivas, assumirá, com direito a voto, igual número de suplentes.
- § 2º Não serão permitidos votos por procuração.
- § 3º Não será permitida a acumulação de votos, tendo cada conselheiro, direito a voto, individual.
- § 4° Em caso de empate, cabe ao presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

CAPÍTULO V

DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- **Art. 21** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, como instrumento de captação e aplicação de recursos, a ser utilizados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher o qual é vinculado.
- **Art. 22** O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será constituído:
- Pela dotação consignada anualmente no Orçamento do município para atividades vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher;
- Pelas doações, auxílio e contribuições que lhe venham a ser destinados: e
- Outros recursos que lhe forem destinados.
- **Art. 23** O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será regulamentado por Decreto Municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 24** Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a elaboração de seu regimento interno.
- Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areial - PB, 12 de Maio de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:BF5B1940

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N° 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA PROJETO PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50- Valor: R\$ 4.643.516,42. Resultado: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 4.643.516,42- 1° Lugar; SC CONSTRUCOES R\$ 4.689.612,04 Valor: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Valor: R\$ 4.702.414,83 - 3° Lugar. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de Maio de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador: 1CBACFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS **EQUIPAMENTOS** DESTA PREFEITURA. **FUNDAMENTO** LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00001/2023. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00010/2023 - Fds Comercio e Representacoes Eireli - CNPJ: 29.605.165/0001-79 - Apostila 02 - acréscimo médio de 4,43% e redução média de 14,39%. ASSINATURA: 11.05.23

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador: 15F33BCD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO 1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB. CONTRATADA: LEONALDO CÂNDIDO DE SOIUTO EIRELI - EPP sob o CNPJ nº 24.863.266/0001-26. ORIGEM: Contrato n. 2120401/2022. OBJETO DO CONTRATO: "CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE MENTAL -NAISM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §8° da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO DO APOSTILAMENTO: a alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, em virtude do acréscimo na dotação orçamentária, as despesas relativas a Tomada de Preços nº 004/2021, Contrato Administrativo N°. 2120401/2022, serão consignadas incluindo a seguinte dotação orçamentária para o exercício 2023: 02.040 Secretaria de Saúde, 10.302.1007.1011 - Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Saúde do Município, 4.4.90.51 -Obras e Instalações; 700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União. Data da Assinatura: 11/05/2023.

Boa Vista - PB, 11 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AB00B560

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG: 2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 21.202,50 (Vinte e Um Mil Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos), ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97 e RG: 2.072.185 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N, município de Bonito de Santa Fé -PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 38.304,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Quatro Reais), JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.234.144-50 e RG: 32.064.841-2 SSP/SP, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 20.467,50 (Vinte Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), ERMANDO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 38.966.00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais), RICARDO FERRAZ DA SILVA, CPF: 713.372.194-52, residente e domiciliado no Poço Preto, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.211,00 (Dezoito Mil Duzentos e Onze Reais), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé -PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.532,50 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS, CPF: 981.179.984-91 e RG:1.751.489 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé – PB, CEP:

58.960-000, venceu o valor global de **R\$ 33.032,00** (**Trinta e Três Mil e Trinta e Dois Reais**) e **ADRIANA PONCIANO DE SOUSA**, CPF: 293.647.248-28, residente e domiciliada no Rua Francisco Timoteo Souza, N.º 219, Centro, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de **R\$ 4.532,50** (**Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos**), conforme projetos de venda.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de março de 2023.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA Presidente da CPL

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Membro

JOSÉ TADEU PEREIRA DA SILVA Membro

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:BA48F3EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR a decisão da CPL, ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE, em favor de: ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG: 2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 21.202,50 (Vinte e Um Mil Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos), ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97 e RG: 2.072.185 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 38.304,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Quatro Reais), JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.234.144-50 e RG: 32.064.841-2 SSP/SP, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 20.467,50 (Vinte Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), ERMANDO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 38.966,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais), RICARDO FERRAZ DA SILVA, CPF: 713.372.194-52, residente e domiciliado no Poço Preto, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.211,00 (Dezoito Mil Duzentos e Onze Reais), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.532,50 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS, CPF: 981.179.984-91 e RG:1.751.489 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 33.032,00 (Trinta e Três Mil e Trinta e Dois Reais) e ADRIANA PONCIANO DE SOUSA, CPF:

293.647.248-28, residente e domiciliada no Rua Francisco Timoteo Souza, N.º 219, Centro, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.532,50 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Bonito de Santa Fé - PB, 29 de março de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**43D36053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da CPL, ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE, em favor de: ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG: 2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 21.202,50 (Vinte e Um Mil Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos), ERINALDO ALVES DA SILVA. CPF: 760.339.704-97 e RG: 2.072.185 SSP/PB. residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 38.304,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Quatro Reais), JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.234.144-50 e RG: 32.064.841-2 SSP/SP, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 20.467,50 (Vinte Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), ERMANDO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 38.966,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais), RICARDO FERRAZ DA SILVA, CPF: 713.372.194-52, residente e domiciliado no Poço Preto, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.211,00 (Dezoito Mil Duzentos e Onze Reais), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.532,50 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS, CPF: 981.179.984-91 e RG:1.751.489 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 33.032,00 (Trinta e Três Mil e Trinta e Dois Reais) e ADRIANA PONCIANO DE SOUSA, CPF: 293.647.248-28, residente e domiciliada no Rua Francisco Timoteo Souza, N.º 219, Centro, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.532,50 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Bonito de Santa Fé - PB, 29 de março de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:5785BC9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.304,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Ouatro Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**3A320F65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.234.144-50.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.467,50 (Vinte Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2023, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa Contratado</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**2B6B90C2

Codigo Identificador:2B6B90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E ERMANDO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 602.617.904-63.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento

do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2023, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa Contratado</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**995BDEE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.966,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** ODA9558E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS, CPF: 981.179.984-91.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.032,00 (Trinta e Três Mil e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2023, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa Contratado</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 389EDDE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.532,50 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2023, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa Contratado</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:71EBBC76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E ERENILZA CORDEIRA DA SILVA, CPF: 041.236.794-71.

<u>**OBJETO**</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.202,50 (Vinte e Um Mil Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de <u>2023</u>, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa Contratado</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: AF99C27D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E ADRIANA PONCIANO DE SOUSA, CPF: 293.647.248-28.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.532,50 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2023, <u>ANTÔNIO LUCENA</u> FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**C08443F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E RICARDO FERRAZ DA SILVA, CPF: 713.372.194-52.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.211,00 (Dezoito Mil Duzentos e Onze Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2023, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa Contratado</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** E4E9622F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - NAILTON DA SILVA LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

Assunto: Afastamento Para Acompanhar o Filho Recém-nascido Solicitante: Nailton da Silva Lopes

DECISÃO

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município Proc. Administrativo nº 045/2023, **DEFIRO** o pedido de Afastamento para acompanhar o filho Recém-nascido, requerido por NAILTON DA SILVA LOPES, matrícula nº 11166, ocupante do cargo de ASG I (Auxiliar de Serviços Gerais I) do quadro efetivo.

"De acordo com a legislação vigente, lei 624/2012, o pai tem direito de acompanhar o filho recém-nascido pelo período de 5 dias consecutivo, no entanto, o referido servidor faz jus tempo de afastamento com efeito retroativo ao dia de 29/04/2023 a 04/05/2023.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 12 maio de 2023.

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Port. 004/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**E03E34D7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E JARDINEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE
PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E
JARDINEIRO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: **HABILITADAS E CLASSIFICADAS**:

PARTICIPANTES HABILITADOS E CLASSIFICADOS	ITEM VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
DEMETRIO DOMINGOS DA SILVA, CNPJ 50.471.399/0001- 67		R\$31.320,00(trinta e um mil trezentos e vinte reais)	

CATINGUEIRA - PB, 11 de maio de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS

Presidente Da CPL PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**892C88D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE COREMAS/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 40002/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para a construção de uma sala de aula da Cadeia Pública no Município de Coremas, conforme planilha orçamentaria de custo. E com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponentes vencedores: Licitante com a proposta classificada e analisada pelo setor de engenharia: Em1º Lugar:CL Construções e Serviços LTDA EPP, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total R\$ 91.221,48 (Noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos); Em 2º Lugar: ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/0001-95, com o valor de R\$ 94.882,36 (Noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos); e Em 3º Lugar: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 97.692,72 (Noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Coremas - PB, 12 de maio de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: A37347DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE COREMAS/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 40002/2023, que objetiva: que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para a

construção de uma sala de aula da Cadeia Pública no Município de Coremas, conforme planilha orçamentaria de custo. E com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponentes vencedores: Licitante com a proposta classificada e analisada pelo setor de engenharia: Em1º Lugar:CL Construções e Serviços LTDA EPP, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total R\$ 91.221,48 (Noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos);Em 2º Lugar:ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/0001-95, com o valor de R\$ 94.882,36 (Noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos); e Em 3º Lugar:JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 97.692,72 (Noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Coremas - PB, 12 de maio de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:FA6B7AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 086/2021

Inexigibilidade Nº 005/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Brilhante Filho Psiquiatria EIRELI- ME, CNPJ nº 23.318.398/0001-04; Considerando que a vigência do contrato vai até 06 de abril de 2023; que o serviço prestado é de natureza continuada e que atende às demandas essenciais da Secretaria de Saúde da municipalidade, fica justificado o acréscimo do valor inicialmente contratado, por mais nove meses; considerando cláusula décima do contrato e o inciso II do Art.57 da Lei Federal 8.666/93. Assim, deverá ser aditivado ao valor total contratado a quantia total de R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais) pelos 09 (nove) meses, sendo o valor mensal contratado de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Edvaldo Brilhante da Silva Filho (Pela contratada).

Coremas-PB, 23 de março de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:5F652E92

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, a sessão que estava marcada para às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2023 e fica adiada para às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de vários materiais para ornamentação da cidade, das diversas festividades dentro do calendário cultural do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 12 de maio de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**D5E148CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE DUAS MAQUINAS COPIADORAS DESTINADAS AO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARACY -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 ANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 126 3.3.90.39 .00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 4.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA 1002 SECRETARIA DE FINANÇAS 064 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 065 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA VIGÊNCIA: 12/02/2024.PARTES JURÍDICA.. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00062/2023 - 12.05.23 - FRANCISCA POSSINA 51831945487 - R\$ 9.000,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**54BFC0F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da tomada de preço nº 00007/2023, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (TERCEIRIZAÇÃO) **PROFISSIONAIS** FORNECIMENTO **PARA** DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE **IGARACY** PB. **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 25.452.166/0001-70; BRASERV **SERVICOS** TECNICOS LTDA 02.891.578/0001-00; CONCEITO FACILITIES LTDA - CNPJ: 35.894.466/0001-62; SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 48.012.804/0001-37. Foi considerada HABILITADA a empresa: TASSIO TAVARES TORRES BADU - CNPJ: 30.078.186/0001-62. Abre-se vista aos interessados do inteiro teor da decisão da comissão, como também que seja publicado o resultado na imprensa oficial e não havendo nenhuma interposição de recurso fica determinado a abertura do envelope de proposta de preco para o dia 23/05/2023 as **08:00 horas**, será aberta com ou sem representante.

Igaracy - PB, 12 de maio de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPESPresidente da CPL

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:3FAAC3AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: Contratação da empresa LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.667.670/0001–10, para apresentação artística em praça pública, da Banda "GILSON MANIA", no dia 20 de junho de 2023, durantes as festividades Juninas do Município de Igaracy–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 15.000,00.

Igaracy - PB, 08 de Maio de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** 1055F97F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2023. OBJETO: Contratação da empresa LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.667.670/0001–10, para apresentação artística em praça pública, da Banda "GILSON MANIA", no dia 20 de junho de 2023, durantes as festividades Juninas do Município de Igaracy–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 08/05/2023.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**CE532898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO DIA 21 DE JUNHO DA BANDA "TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL" FESTA EM PRAÇA PUBLICA NA CIDADE DE IGARACY/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: : 10.000 SECRETARIA DE CULTURA: 13.392.1018 2069 REALIZAÇÃO DE FESTAS EOUTROS PROJETOS CULTURAIS. 443 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 11/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00063/2023 - 11.05.23 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**0596F8EA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CARRO GRANDE, COM CARROCERIA, E COM MOTORISTA PARA REALIZAR ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR, DE

MATERIAIS DIDÁTICOS, DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE AS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E URBANAS.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00060/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 28/01/2024.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa jurídica JOSÉ LUCAS DA SILVA 70547452489, CNPJ: 27.460.606/0001-66, com o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Itaporanga-PB, 28 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:40A395AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 635/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei nº 04/96 e Lei Complementar nº. 016/2015,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba- FAMUP, de 21dejunho de 2016 e

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº. 0800430-78.2017.8.15.0211, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Itaporanga - PB, em que determina ao Município de Itaporanga que promova (inc. IV, art.139 e 497, do CPC), a nomeação dos candidatos, em ampla concorrência, aprovados no Concurso Público nº 01/2016;

CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 181/2023, de 03 de abril de 2023, que convocou os aprovados no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,

RESOLVE:

Nomear **SEVERINO ZELCIMAR DE SOUSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** – **CÓDIGO ANI-200.15** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 11 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador: FEB17815

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 636/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei nº 04/96 e Lei Complementar nº. 016/2015,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba- FAMUP, de 21dejunho de 2016 e

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº. 0800430-78.2017.8.15.0211, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Itaporanga - PB, em que determina ao Município de Itaporanga que promova (inc. IV, art.139 e 497, do CPC), a nomeação dos candidatos, em ampla concorrência, aprovados no Concurso Público nº 01/2016;

CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 181/2023, de 03 de abril de 2023, que convocou os aprovados no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,

RESOLVE:

Nomear **DANILO BATISTA ALVARENGA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **FARMACÊUTICO** – **CÓDIGO ANS 500.12**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da legislação municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 11 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**F3992AF9

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV0060/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00060/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CARRO GRANDE, COM CARROCERIA, E COM MOTORISTA PARA REALIZAR ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR, DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE AS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E URBANAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica JOSÉ LUCAS DA SILVA 70547452489, CNPJ: 27.460.606/0001-66, com o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Itaporanga-PB, 28 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: C06ED916

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de decoração e ornamentação na produção de cenário da Vila Junina; ADJUDICO o seu objeto a: DOUGLAS SILVA REGIS 70078285402 - R\$ 164.400,00.

Jacaraú - PB, 12 de Maio de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:96908850

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de decoração e ornamentação na produção de cenário da Vila Junina; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOUGLAS SILVA REGIS 70078285402 - R\$ 164.400,00.

Jacaraú - PB, 12 de Maio de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 1FAB7EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de decoração e ornamentação na produção de cenário da Vila Junina; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 12 de Maio de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 17242DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇO N. 007/2022

TOMADA DE PREÇO N. 007/2022

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Escolar com 06 salas, conforme Termo de Convênio Estadual nº 559/2021, no município de Jacaraú.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após exame das propostas da referida Tomada de Preço, foi:

CLASSIFICADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXLUSIVA inscrita no CNPJ: 17.809.782/0001-07. valor total apresentado na proposta: R\$ 1.487.998,12 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos). Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPELI, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 12 de maio de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:36B1EDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

Comunicamos o adiamento da reunião para lances e habilitação referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, em conformidade com o Art. 21, §4º da Lei 8666/93. Uma nova data e um novo edital será publicado. MOTIVO: Alterações no termo de referência visto a necessidade de adequação nos quantitativos. As demais cláusulas do edital seguem sem alterações: Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 8234–8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas).

Jacaraú - PB, de 12 de maio de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:4CDF6DE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino-PB, Conforme Contrato de Repasse Nº 928772/22 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 451 0110 1007 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000104 4490.51 99 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000105 4490.51 99 Obras e Instalações CONTRATO DE REPASSE Nº 928772/22 -MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. VIGÊNCIA: até 12/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00061/2023 - 12.05.23 -CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - R\$ 217.174,25.

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:56B49F5C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR 0018/2023

OBJETO: Aquisição de material de Informática destinados as demandas de todas as secretarias do município MALTA-PB e com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (DISTRIBUIDORA NOBREGA), CNPJ: 05.816.684/0002-07, sediada a R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS- PB, representada neste ato por seu representante legal e comercial, o Sr. JOSIVAM MELQUIADES NOBREGA, BRASILEIRO, portador do documento de identidade nº 1449783, SSP-PB, CPF: 737.970.904-63.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.578,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e oito)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 2.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 153 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 365 1014 1020 Construção de Creches/Salas da educação infantil e Aquisição de Equipamentos, FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos -MDE, 931 4.4.90.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 932 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, FR.: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1700 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 1701 4.4.90.52 00 1.501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Malta-PB, 12 de maio de 2023.

*IGOR XAVIER DE LUCENA*Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:5038072E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº. 0018/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0164/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (DISTRIBUIDORA NOBREGA), CNPJ: 05.816.684/0002-07, sediada a R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, CENTRO,

PATOS- PB, representada neste ato por seu representante legal e comercial, o Sr. JOSIVAM MELQUIADES NOBREGA, BRASILEIRO, portador do documento de identidade nº 1449783SSP-PB, CPF: 737.970.904-63.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.578,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e oito)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 2.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 153 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 365 1014 1020 Construção de Creches/Salas da educação infantil e Aquisição de Equipamentos, FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos -MDE, 931 4.4.90.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 932 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, FR.: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1700 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 1701 4.4.90.52 00 1.501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**07F73AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº: 2023.0088/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 0008/2023.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **08/05/2023 às 11:08:49**, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO ELETRONICO N°. 008/2023, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 — BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66. Itens: 3, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 26, 29, 31, 33, 37, 66, 67, 68, 73, 78, 84, 85, 87. Com o Valor global: R\$ 48.696,00(quarenta e oito mil seiscentos e noventa e seis). 2 — Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ: 08.966.895/0001-25. Itens: 1,2,4,5,6,7,12,13,14,15,16,17,21,22,23,24,25,27,28,30,32,34,35,36,38,39,40,41,42,43,44,45,48,50,51,52,53,54,55,56,57,58,60,61,62,63,64,65,69,70,71,72,74,75,76,77,79,80,81,82,83,86. Com o Valor global: R\$ 345.351,50 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um e cinquenta centavos).

3 – MARCIA REJANIA DO NASCIMENTO GOMES COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.645.761/0001-70. Itens: 46, 47, 49, 59. Com o Valor global: R\$ 13.962,50 (treze mil novecentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 408.010,00 (quatrocentos e oito mil e dez reais).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 08 de maio de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:** 370FF209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL - Nº 0008/2023

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo nº: 2023.0088/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 008/2023
- Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as atividades de todas as Secretarias do município de Malta-PB.
 Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 — BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66. Itens: 3, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 26, 29, 31, 33, 37, 66, 67, 68, 73, 78, 84, 85, 87. Com o Valor global: R\$ 48.696,00(quarenta e oito mil seiscentos e noventa e seis).

2 – Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ: 08.966.895/0001-25. Itens: 1 ,2, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 86. Com o Valor global: R\$ 345.351,50 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um e cinquenta centavos).

3 – MARCIA REJANIA DO NASCIMENTO GOMES COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.645.761/0001-70. Itens: 46, 47, 49, 59. Com o Valor global: R\$ 13.962,50 (treze mil novecentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 408.010,00 (quatrocentos e oito mil e dez reais).

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

Malta-PB, 09 de maio de 2023.

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador: 05FDAFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2023

CONTRATO Nº. 01.0159/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

(SUPERMERCADO FOGUETE).

CNPJ: 09.323.745/0001-66

VALOR GLOBAL: R\$ 48.696,00 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e seis).

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as atividades de todas as Secretarias do município de Malta-PB

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.60 SECRETARIA DE SAUDE; 02.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.010 GABINETE DO PREFEITO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL; 10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; 08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas; 14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar; 08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais. FONTE: Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no elemento de despesa nº 3.3.90.30 material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2023

CONTRATO Nº. 01.0160/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA **CONTRATADO:** FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (FRIGO FRUTAS).

CNPJ: 08.966.895/0001-25

VALOR GLOBAL: R\$ 345.351,50 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um e cinquenta centavos).

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as atividades de todas as Secretarias do município de Malta-PB

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.60 SECRETARIA DE SAUDE; 02.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.010 GABINETE DO PREFEITO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL; 10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; 08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas; 14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar; 08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais. FONTE: Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no elemento de despesa nº 3.3.90.30 material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2023 CONTRATO Nº. 01.0161/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: MARCIA REJANIA DO NASCIMENTO GOMES COMERCIO LTDA (MERCADINHO LUCENA).

CNPJ: 21.645.761/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 13.962,50 (treze mil novecentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as atividades de todas as Secretarias do município de Malta-PB

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.60 SECRETARIA DE SAUDE; 02.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.010 GABINETE DO PREFEITO; CLASSIFICACAO FUNCIONAL; 10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; 08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas; 14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar; 08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais. FONTE: Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no elemento de despesa nº 3.3.90.30 material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:49E575C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. **01.185/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: FJ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n°. 20.284.072/0001-15

OBJETO. Constitui objeto do presente o primeiro ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.185/2022 de 25 de abril de 2022, referente a Tomada de preço 001/2022 para prorrogar o prazo constante na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, para 25 de ABRIL de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Tomada de Preço nº 001/2022.**

DATA ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**CEAF6C67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do

Decreto n.º 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

I – NOMEAR <u>ITALO BRUNO CAVALCANTI DE</u> <u>ALBUQUERQUE</u> classificado(a) em 2° lugar, para o cargo de **PROFESSOR C – EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos.

 ${
m II}$ — Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,

Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 11 de Maio de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**FA27E88D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 14:00 horas do dia 26 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MATO GROSSO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 34421001. licitamatogrosso@gmail.com.Edital: E-mail: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 12 de Maio de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**44AFBA75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO REF AO PE 0.10.45/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/20223, Pregão Eletrônico nº 0.10.45/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 14/04/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.044.971/0001-69, o valor global de R\$ 137.623,16 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)-CT 52.1.01/2023/FMS

Monteiro - PB, 03 de maio de 2023

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: C84935F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 1.5.003/2023 nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.08.1993, e atualizações posteriores. Objeto: LOCAÇÃO DE imóvel para o funcionamento da Vigilância Sanitária da secretaria municipal da saúde. Em favor de: LUANA VANESSA SILVEIRA RODRIGUES – CPF: 079.096.514-30, no valor mensal R\$ 1.244,00 (Mil duzentos e quarenta e quatro reais), ficando o contrato com o valor global de R\$ 14.928,00 (Quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceito a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direto a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art.81 do mesmo Diploma legal.

Monteiro - PB. 12 de Maio de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5CEEF011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária da secretaria municipal da saúde, Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – Processo Licitatório nº. 007/2023 - Dispensa de Licitação nº. 1.5.003/2023.VIGÊNCIA: do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde/Ana Paula Barbosa Morato e LUANA VANESSA SILVEIRA RODRIGUES – CPF: 079.096.514-30 - CT Nº. 07.1.01/2023 – 12/05/2023, no valor mensal R\$ 1.244,00 (Mil duzentos e quarenta e quatro reais), ficando o contrato com o valor global de valor mensal R\$ 14.928,00 (Quatorze mil novecentos e vinte e oito reais).

Monteiro - PB, 12 de Maio de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora de FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F3CEA77A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO IN04016/2023

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Regional, Fabiana Souto para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2023, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL:

Inexigibilidade de Licitação nº IN04016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2025 - Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 09/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 79001/2023 - 09.05.23 -ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS 42794161415 - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A71B4FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 0.2.003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** URBANIZAÇÃO DA RUA CORONEL FRANCISCO CÂNDIDO EM MONTEIRO/PB.

LICITANTES HABILITADOS:

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI -ME;

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE; GOLDEN ENGENHARIA;

LICITANTES INABILITADOS: NÃO HOUVE

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/05/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 12 de Maio de 2023 -

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidenta da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:4A334FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.45/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.45/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.45/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio **VENCEDORA:** EMPRESA 0 **CEARENSE** DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.044.971/0001-69, o valor global de R\$ 137.623,16 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: C6AFA590

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.45/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.45/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa de acordo com o Fundo Municipal participante do processo licitatório: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.044.971/0001-69, o valor global de R\$ 137.623,16 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 137.623,16 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 28 de abril de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:045D730D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO IN04011/2023

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Regional, Banda Capilé para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2023, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2025 - Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 07/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 65001/2023 - 07.05.23 -LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:950F9F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN04011/2023.

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN04011/2023. OBJETO: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Regional, Banda Capilé para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2023, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 02/05/2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8E7B1697

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO IN04012/2023

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Nacional, Mari Fernandez para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2023, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2025 - Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 08/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 66001/2023 - 08.05.23 -MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA - R\$ 450.000.00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9C6EB995

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN04012/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN04012/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN04012/2023. OBJETO: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Nacional, Mari Fernandez para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2023, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 03/05/2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5D1228C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO **EXTRATO DE CONTRATO IN04013/2023**

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Regional, Gege Bismarck para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2023, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2025 Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 08/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 67001/2023 - 08.05.23 -JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: B62CEE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN04013/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN04013/2023. OBJETO: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Regional, Gege Bismarck para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2023, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 04/05/2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: B1EEA27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO IN04014/2023

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Regional, Os 3 do Nordeste para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2023, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04014/2023. DOTAÇÃO: Recursos

Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2025 - Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 08/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 68001/2023 - 08.05.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8BD68484

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN04014/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN04014/2023. OBJETO: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Regional, Os 3 do Nordeste para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2023, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 05/05/2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: CF806942

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO IN04015/2023

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Regional, Neno O Magnífico para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2023, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2025 - Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 08/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 78001/2023 - 08.05.23 -JOSIVALDO INACIO DA SILVA - R\$ 10.500,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 6AD55F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN04015/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN04015/2023. OBJETO: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Regional, Neno O Magnífico para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2023, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 08/05/2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:F7348E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN04016/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN04016/2023. OBJETO: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Regional, Fabiana Souto para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2023, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 12/05/2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**00F8D0E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0036/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022, nos termos do artigo 65, \$1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVANI TERESINHA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NATUBA—PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba—CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA—CNPJ 01.079.262/0001-56. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R\$ 135.843,12 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Natuba-PB, 08 de Maio de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 3F0CFAED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS PORTARIA Nº 001/2023 - SEDUC

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 001/2020 de 01 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Olivedos, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Parágrafo Único. O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7°. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2°.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CORREIA DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:2DA6812D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 0327/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada exercício de 2023, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fazer face às dotacões conforme discriminação abaixo:

2.08	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
20.605.2007.1035	Construir Mercado Público	
706	Transferência Especial da União	
449051.01	Obras e Instalações 300.000,00	
	Total 300.000,00	

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação (Transferências Especial da União) ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 315/22, de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2023.

Artigo 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, em 11 de Maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:** A4241E25

GABINETE

REAJUSTA O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0328/2023.

Reajusta o vencimento mínimo dos servidores públicos do Município de Pedra Lavrada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conforme Medida Provisória nº 1.172, 01 de maio de 2023, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Esta Lei estabelece o vencimento mínimo para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Pedra Lavrada, inclusive inativos e pensionistas.
- **Art. 2°.** O vencimento mínimo dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município de Pedra Lavrada ficam reajustados, a partir de 1° de maio de 2023, para R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
- § 1°. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (Seis Reais), a partir de 01 de maio de 2023.
- § 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se como vencimento mínimo a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.
- Art. 3º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Endemias, terão seus salários reajustados conforme parâmetros da EC nº 120, de 05 de maio de 2022, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 0296 de 19 de julho de 2022.
- **Art. 4º.** Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.
- **Art. 5°**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2023, fica revogado o art. 1°; § 1° da Lei Municipal n° 0317 de 19 de janeiro de 2023.
- **Art.** 6°. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**83F25D77

GABINETE

REAJUSTA O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 0329/2023

Autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora)

Reajusta o vencimento mínimo dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pedra Lavrada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e demais Diplomas Legais, em

conformidade com o regramento constitucional, consoante a necessidade de ajustar o Plano de Cargos e Salários pertencente à Estrutura do Poder Legislativo, e Medida Provisória nº 1.172, 01 de maio de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Esta lei estabelece o vencimento mínimo para os servidores da Administração Direta da Câmara Municipal de Pedra Lavrada.
- **Art. 2º** Os vencimentos mínimos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pedra Lavrada ficam reajustados, a partir de 01º de maio de 2023, para R\$ 1.320,00(mil trezentos e vinte reais).
- § 1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00(Quarenta e quatro reais) e R\$ 6,00(Seis reais), a partir de 01 de maio.
- § 2º Para efeitos desta lei, entende-se como vencimento mínimo a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor.
- **Art. 3º** Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas.
- **Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2023.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Lavrada, em 11 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:63ACD5B3

GABINETE

ALTERA A LEI 0276, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, NORMA QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES, ALÍQUOTAS E ISENÇÕES CONCERNENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0330/2023

Altera a lei 0276, de 14 de dezembro de 2021, norma que dispõe sobre os valores, alíquotas e isenções concernentes aos tributos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições conferidas no art. 69, IV, da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 0276/2021 para incluir, no ANEXO II, a tabela abaixo delineada, propondo a cobrança específica de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia municipal no que diz respeito à fiscalização da instalação e funcionamento das seguintes atividades e serviços:

CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário – funcionamento do escritório local.	R\$ 200,00	
Concessionária do serviço público de energia elétrica – funcionamento da subestação instalada no Município.	R\$ 800,00	
Concessionárias do serviço público de telecomunicações – instalação e funcionamento de torres, antenas e ou Estações de Rádio Base (ERB), por unidade.	R\$ 800,00	
EMPRESAS DE EXPLORAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATR. NATURAIS	AVÉS DE FON	
Instalação e funcionamento de aerogeradores, por unidade	R\$ 7.500,00	
Instalação e funcionamento de módulos fotovoltaicos, por conjunto		
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTO	RES	
Postos de combustíveis instalados no Município	R\$ 500,00	
	•	
TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 11 de maio de 2023.

23

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:8923B1BC

GABINETE

DISPÕE SOBRE: INSTITUIÇÃO NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA DO PROJETO CONTRATO 100 EM COLABORAÇÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO

DECRETO MUNICIPAL 0155/2023

DISPÕE SOBRE: A INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA DO PROJETO CONTRATO 100% EM COLABORAÇÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização do contrato administrativo são ferramentas imprescindíveis à Administração Pública na defesa do interesse público, além de serem exigências legais, consoante preconizam as Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/21 (Leis de Licitações e Contratos Administrativos), e deve pautar-se prioritariamente pelo princípio constitucional da eficiência (Art. 37, caput, da CRFB), a fim de que o pacto seja cumprido na sua integralidade (100%), nos prismas quantitativo e qualitativo;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 e do Art. 117 da Lei n° 14.133/21 (dentre outros artigos), possui o poderdever de nomear um agente público especialmente para gerir e fiscalizar a execução contratual, registrando todos os acontecimentos, falhas e ocorrências que vierem a ocorrer;

CONSIDERANDO que ambas as Leis de Licitações e Contratos Administrativos preveem uma estrutura mínima para a gestão e fiscalização dos pactos administrativos, sempre mirando a eficiência, a eficácia e a efetividade, que são fatores primordiais para o alcance dos melhores resultados em todo o ciclo da contratação, sendo importante que tal estrutura (além de existir na prática) funcione orientada por reconhecidas boas práticas adotadas por órgãos públicos de notória excelência na atuação administrativa (e incentivadas pelos órgãos de controle interno e externo);

CONSIDERANDO que um contrato administrativo bem gerenciado e fiscalizado é uma maneira objetiva de se prevenir tanto a prática de atos de corrupção (em sentido amplo) na execução contratual como o desperdício/negligência para com o dinheiro público; ele se torna um instrumento poderoso em benefício do interesse público e da economia, com a aplicação eficaz dos recursos financeiros estatais;

CONSIDERANDO que o Projeto Contrato 100% do Ministério Público do Estado da Paraíba busca a implementação e efetiva operação, nos Poderes Executivos municipais, desse aparato mínimo legalmente previsto para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, acompanhada da adoção de reconhecidas boas práticas já utilizadas por outros órgãos públicos para maximizar a eficiência dessas atividades.

DECRETA:

Art. 10 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e visando implantar uma regulamentação eficiente da nova Lei de Licitações Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) fica instituído o Projeto Contrato 100%.

Parágrafo único — As disposições regulamentadas neste ato deverão orientar os procedimentos administrativos de licitações, contratações e fiscalização interna no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2o – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- §1º Gestor do contrato é o servidor, designado pela autoridade competente como representante da Administração junto à empresa contratada, responsável pelo gerenciamento do ajuste, incluindo seu planejamento, coordenação, supervisão e avaliação, zelando pelo alcance dos objetivos da contratação e pela fiscalização da execução contratual, de acordo com as orientações legais e as boas práticas da Administração.
- §2º Os Fiscais do contrato são aqueles que atuam pontualmente, acompanham, inspecionam, examinam e verificam a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. O Fiscal do contrato subsidia a atuação do gestor, não exercendo poder decisório.
- **Art. 30** A execução de cada contrato firmado deverá ser acompanhada e fiscalizada, em regra, por pelo menos 01 (um) fiscal de contrato e 01 (um) gestor de contrato, especialmente designados mediante portaria específica e conforme os requisitos do Art. 7º da Lei nº 14.133/21 (gestão por competências e segregação de funções)1, assim como seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações técnicas pertinentes a essa atribuição.

Art. 40 – Segundo os requisitos cumulativos previstos no Art. 7º da Lei nº 14.133/21, fiscais e gestores de contratos devem ser designados preferencialmente, dentre os servidores efetivos dos quadros permanentes do município e que possuam formação superior ou técnica compatível com o objeto do contrato a ser fiscalizado, ou que detenham qualificação atestada por certificação profissional na área (admitindo-se, na falta de servidores efetivos, a designação de comissionados com formação ou qualificação compatível).

Parágrafo único. Os que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 5o – Observando-se a segregação de funções preconizada pelos Arts. 117 e 7° da Lei n° 14.133/21, tanto o gestor quanto o fiscal do contrato devem ser pessoas alheias ao setor de licitações.

Parágrafo único. Excepcionalmente admite-se que as funções de fiscal e gestor de contrato sejam acumuladas pelo mesmo servidor, nos casos previstos no caput do Art. 95 da Lei n° 14.133/212, nos quais inclusive não se exige obrigatoriamente instrumento de contrato, desde que não haja comprometimento do desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 60 – O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, devendo informar a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (art. 117, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 14.133/21).

Parágrafo único. A atuação do fiscal de contratos deve se pautar pelo formalismo, ou seja, todos os eventos ocorridos e pertinentes à execução do contrato devem ser devidamente anotados, registrados, formalizados, documentados e encaminhados à regularização, se necessário.

Art. 7o – Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno auxiliarão fiscal do contrato, de modo a dirimir suas possíveis dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. (art. 117, §3° da Lei nº 14.133/21).

Art. 80 – A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (art. 118 da Lei nº 14.133/21).

Parágrafo único. Essa regra tem por escopo evitar embaraços, tendo em vista que a incerteza ou multiplicidade de representantes pode acarretar contradição de informações ou decisões, necessidade de repetição de atos, entre outros.

Art. 90 – Fica a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei nº 14.133/21).

§1º - A Administração tem o dever de confrontar as especificações do objeto contidas nos diversos documentos da licitação e contratação (termo de referência, projetos básico e executivo, edital, contrato, anexos, etc.) com o que fora de fato executado pelo contratado.

§2º - A entrega deve ser perfeita, livre de quaisquer vícios, defeitos ou incorreções, de modo que, uma vez constatada qualquer

irregularidade, tem-se configurado o inadimplemento contratual e o contratado tem o dever de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto.

Art. 10 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

Parágrafo único. O artigo 120 da Lei nº 14.133/21 abrange os danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, ou seja, não se está a tratar de inconformidades no objeto em si, mas sim de externalidades negativas causadas em razão da sua execução, seja sobre a Administração, seja sobre terceiros.

- **Art. 11** Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Contudo, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra o município deve ter especial atenção na fiscalização, pois responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e, subsidiariamente, pelos encargos trabalhistas, se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações pela empresa. (art. 121 da Lei nº 14.133/21).
- §1º O caput do artigo 121 da Nova Lei de Licitações e Contratos estabelece, como regra, a responsabilidade exclusiva do contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Ou seja, a Administração, enquanto contratante, não responderá por eventuais dívidas surgidas em razão do contrato.
- §2º ainda que verificada a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, a responsabilidade pelo seu pagamento não será transferida à Administração, tampouco se cogitará onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme expresso no §1º do artigo 121. Note-se que o legislador não mencionou, neste parágrafo, os encargos previdenciários.
- §3º a caracterização da responsabilidade estatal apenas se consubstanciará, nos termos da lei, quando se estiver diante de encargos previdenciários ou trabalhistas decorrentes de contrato envolvendo serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cuja fiscalização do cumprimento de tais obrigações estiver contaminada por falhas. Este último requisito é indispensável, pois se a própria Administração realizou uma fiscalização defeituosa, entendeu o legislador possível a sua coparticipação como devedor solidário ou subsidiário dos encargos.
- **Art. 12** A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos administrativos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato. Salvo disposição legal ou contratual que estabeleça prazo específico, concluída a instrução, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período. (art. 123 da Lei nº 14.133/21).
- **Art. 13** Serão designados, na mesma portaria, os servidores que substituirão o fiscal e gestor titulares em suas faltas e impedimentos não superiores a 60 (sessenta) dias. Caso o período de substituição seja superior a sessenta dias, deverá ser indicado novo servidor para exercer a função.
- **Art. 14** O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo o servidor indicado expor ao superior hierárquico as vedações e/ou limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.
- **Art. 15** Os gestores e fiscais designados devem ser formalmente cientificados acerca do contrato que deverão acompanhar, inclusive com a entrega a eles de cópias do edital (ou aviso de contratação direta) e do instrumento de contrato (ou documento substituto).
- **Art. 16** Deve-se instaurar um processo administrativo de acompanhamento para cada contrato firmado, exceto no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Parágrafo único. A gestão do contrato deve primar pela transparência: todos os atos relevantes devem constar do processo de

- execução, seja para consulta dos cidadãos interessados, seja para análise dos órgãos de controle.
- **Art. 17** Poderá ser nomeado servidor para atuar como gestor ou fiscal em mais de um contrato (como exceção), desde que não haja prejuízo na qualidade do acompanhamento dos feitos.
- **Art. 18** Compete ao gestor do contratado formalizar e encaminhar documentos relativos aos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
- §1º A gestão contratual deve ser uma atividade formal e, se bem executada, constitui a garantia de que o serviço ou produto será prestado ou entregue de acordo com o previsto.
- §2º Para que um contrato seja bem gerenciado, a informalidade não poderá se fazer presente, há que se atuar dentro dos limites estabelecidos, registrando e exigindo o cumprimento do acordado.
- **Art. 19** Deve ainda o gestor do contrato, preferencialmente quando o objeto for execução de obras ou de serviços de maior complexidade, coordenar a elaboração, com o auxílio do fiscal, do chamado Plano de Fiscalização do Contrato.
- **Parágrafo único.** O plano de fiscalização do contrato é o documento que consolida a metodologia, os procedimentos, os controles e os recursos necessários à fiscalização da execução dos serviços pelo fiscal ou equipe de fiscalização designada, a ser elaborado pelo gestor do contrato, em conjunto com os fiscais sempre que possível.
- **Art. 20** Deve ainda o gestor do contrato, preferencialmente quando o objeto for execução de obras ou de serviços de maior complexidade, coordenar a elaboração, com o auxílio do fiscal, do chamado Plano de Fiscalização do Contrato.
- **Art. 21** Eventuais pedidos de prorrogação contratual deverão ser encaminhados pelo gestor aos setores competentes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do contrato, com as devidas justificativas; na prestação de serviços de natureza continuada, a antecedência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, visando preservar a continuidade do serviço.
- **Art. 22** A designação do fiscal e do gestor de cada contrato administrativo deve ser imediatamente comunicada ao TCE/PB (através portal do gestor) e comunicada a esta Promotoria de Justiça a cada 06 (seis) meses.
- **Art. 23** O Poder Executivo municipal deve promover, na medida do possível, a devida capacitação dos agentes públicos que geralmente são designados como fiscais e gestores de contratos.
- **Art. 24** O objeto do contrato será recebido (art. 140 da Lei nº 14.133/21):
- I em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado (emitido em duas vias), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou por comissão de recebimento designada (por portaria) pela autoridade competente, mediante termo detalhado (emitido em duas vias) que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- II em se tratando de compras de bens:
- provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal ou pelo gestor do contrato (este último de forma excepcional, quando cumular as duas funções), com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, através de termo resumido de recebimento ou recibo (emitido em duas vias) e preferencialmente fazendo-se registros fotográficos e/ou audiovisuais dos produtos entregues;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada (por portaria) pela autoridade competente, mediante termo detalhado (emitido em duas vias) que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **Art. 25** O objeto do contrato deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e especialmente quando presentes quaisquer dos casos do Art. 337-L do CP, evitandose a ocorrência de dano efetivo ao erário.
- **Parágrafo único.** Caso a gravidade da discrepância (qualitativa ou quantitativa) seja singela e de fácil reparação, pode ser recebido provisoriamente, desde que as irregularidades sejam anotadas no respectivo termo detalhado, devendo a contratada saná-las no prazo fixado, sob pena do não recebimento definitivo e da imputação de penalidades contratuais.
- **Art. 26** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço

nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

- Art. 27 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.
- Art. 28 Constatando a inexecução (total ou parcial) da obra ou dos serviços, ou a não entrega (total ou parcial) do material, o fiscal, o gestor ou a comissão (conforme o caso) deve informar a ocorrência à unidade gestora para adoção das medidas contratuais cabíveis, inclusive para a realização de possíveis glosas. Além disso, deverá provocar a autoridade máxima do ente para dar início ao procedimento apuratório para possível aplicação de sanção por descumprimento contratual, sempre em conformidade com o contrato e com as disposições constantes na legislação.
- **Art. 29** Compete àquele que realizar o recebimento provisório do objeto contratual (fiscal do contrato excepcionalmente o gestor):
- a) registrar em sistema eletrônico próprio ou em livro físico, em caso de material de expediente ou de bens móveis em geral, o eventual estoque já existente e a quantidade recebida;
- b) o termo detalhado ou recibo (conforme o caso) deverá descrever, discriminar e quantificar adequadamente o objeto recebido, bem como registar o cumprimento ou não do prazo para entrega;
- c) garantir a guarda e a vigilância do(s) bem(ns);
- d) dar o devido encaminhamento para as providências relativas ao recebimento definitivo do objeto.
- **Art. 30** Quando se tratar de obra, devem ser incluídas cláusulas no edital e no contrato que estabeleçam a obrigação de a contratado, em conjunto com a Administração Pública, providenciar a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:
- a) comprovação das ligações definitivas de energia e água (a depender de expressa previsão contratual);
- b) comprovação de que eventuais falhas, vícios e/ou defeitos constatados por ocasião do recebimento provisório foram completamente sanados pela contratada;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
- **Art. 31** O Município deverá disponibilizar mensalmente, em seção específica de seu portal da transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.
- **Art. 32** O Município observará fielmente o art. 63 da Lei n° 4320/64 antes de realizar-se o pagamento da despesa contratual (fase da liquidação), devendo a Administração municipal verificar se a prestação dos serviços, entrega dos bens ou a realização da obra estão de acordo, evitando, dessa forma, o pagamento sem o implemento da condição.
- **Art. 33** Na liquidação da despesa contratual, por ocasião do recebimento provisório, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, acompanhada dos eventuais documentos exigidos no contrato ou instrumento substitutivo, devendo o fiscal do contrato e, em certos casos, o servidor recebedor do objeto do contrato (Ex.: almoxarife) atestar o recebimento do material, a prestação do serviço ou a execução da obra correspondente.
- **Art. 34** Na liquidação da despesa contratual, por ocasião do recebimento provisório, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, acompanhada dos eventuais documentos exigidos no contrato ou instrumento substitutivo, devendo o fiscal do contrato e, em certos casos, o servidor recebedor do objeto do contrato (Ex.: almoxarife) atestar o recebimento do material, a prestação do serviço ou a execução da obra correspondente.
- Art. 35 Essa comprovação do recebimento objeto contratual deverá ser certificada (atestada) na nota fiscal (após a plena conferência desta) pelo fiscal do contrato, devidamente identificado com a aposição de nome completo, matrícula, assinatura e data, bem como por outro servidor (nos mesmos moldes) que tenha conhecimento das

condições em que o recebimento foi feito, podendo ainda ser vistada pelo ordenador da despesa.

Art. 36 – No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica de apresentação e liquidação da nota fiscal para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II – locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

- **§1º** A não observância dessa ordem cronológica (não sendo um dos casos excepcionais do próximo item) ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, e ainda pode configurar o crime do Art. 337-H do CP.
- **§2º** A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações previstas no Art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- **Art. 37** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- **Art. 38** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, exceto nas hipóteses e formas previstas nos §§ 1° a 3° do Art. 145 da Lei n° 14.133/21.
- **Art. 39** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, especialmente no tocante à prestação de serviços, para fins de retenção do valor devido ao município a título de Imposto Sobre Serviços (ISS).
- **Art. 40** Em atendimento às boa práticas de transparência o Município dará efetiva publicidade aos contratos administrativos firmados e termos aditivos, mediante: extrato publicado em diário oficial mais versão física em suas repartições mais disponibilização no portal da transparência, a partir de 01/04/2023, enquanto não adotar o PNCP, nos termos do art. 176 da NLLC, e Art. 8° da LAI.
- Art. 41 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 12 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:81C04D77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 001/2023-CIA, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 213, de 17 de outubro de 2022, do Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando da atribuição que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Picuí-PB (Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008),

RESOLVE

Designar a servidora **JOSEFA DAS VITORIAS CUNHA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão, a partir desta data.

Picuí - PB, 10 de maio de 2023

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**02CF1ADD

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - REGISTRO Nº 001/2023

Referência: Aquisição de insumos para uso interno da Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano LTDA – COOASC, conforme TERMO DE FOMENTO Nº 919266/2021 - SICONV, celebrado como Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO.

Prezado Senhor (a)

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA., entidade privada com fins lucrativos, por intermédio do seu Departamento de Compras, convida empresas/instituições para participar do procedimento de Cotação Prévia de Preço, para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de insumos para uso interno da Cooperativa, objetivando contribuir na ampliação da margem de lucro, sustentabilidade da Cooperativa e para o fortalecimento dos associados, que se sentirão motivados a realizar a sua produção e beneficiar o seu produto, pelo retorno que terá com o referido investimento. Além disso, a aquisição realizada, por meio desse processo de cotação de preços, atenderá as demandas de higiene e produção, além de proporcionar e favorecer maior integração e fortalecimento com o ambiente externo e reinserção social.

O referido Processo de Cotação de Preço visa suprir a execução das metas e etapas previstas no TERMO DE FOMENTO — Nº 919266/2021 - SICONV, celebrado com o Ministério da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO. Vale salientar que os materiais adquiridos serão utilizados pelos cooperados que trabalham no setor de produção e beneficiamento de frutas nesta Cooperativa.

O processo para a contratação dos serviços previstos na Cotação Prévia de Preços Nº 001/2023, obedecerá o cronograma descrito abaixo:

Lançamento da Cotação de Preços:	12 de maio de 2023
Início do acolhimento das Propostas:	07 de junho de 2023
Limite do acolhimento das Propostas:	09 de junho de 2023
Data da divulgação do resultado da cotação:	18 de junho de 2023

As proposta de preços das empresas/instituições interessadas deverão ser entregues no e-mail cooperativacooasc@gmail.com, ou na sede da Cooperativa, localizada no Sitio Mari Preto, nº SN — Zona Rural — Picui- PB, no horário das 9 às 12h e 14 às 17h, até às 17h do dia 07 de junho de 2023 e deverá ser apresentada de acordo como modelo da planilha financeira do Anexo I, que integra este Termo de Referência.

Picui-PB, 10 de maio de 2023.

À disposição para informações

MARCOS RANIERI DIAS SANTOS Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de insumos que contribuam na ampliação da margem de lucro, para a sustentabilidade da Cooperativa e para o fortalecimento dos associados.

Os serviços que serão contratados por este certame terão os seus pagamentos custeados com os recursos financeiros do TERMO DE FOMENTO Nº 919266/2021 - SICONV, celebrado como MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDAS. e serão

realizados conforme a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

DA NATUREZA DO PROJETO

O Termo de Fomento assinado entre o Ministério da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA. tem como objeto a aquisição de matérias de consumo, voltados para a fabricação de polpas de frutas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DA JUSTIFICATIVA:

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA propõe, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a execução do referido projeto, que pretende ofertar melhores condições aos coperados no setor de produção.

O intuito é, por meio deste atendimento, apoiar o setor de produção para melhor atender aos fornecedores.

Com esta proposta, acredita-se que a ampliação das metas de produção serão melhor aproveitadas.

O presente projeto visa a ofertar serviços de qualidade, para isso se faz imprescindível o investimento em insumos e projetos para dar suporte ao trabalho que será desenvolvido.

DOS SERVIÇOS:

Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de insumos para uso interno da Cooperativa. Os materiais adquiridos serão utilizados no setor de produção, para proporcionar melhor produtividade e melhor atendimento das demandas da Cooperativa.

O bem de consumo que será fornecido deve respeitar rigorosamente o item descrito e a empresa vencedora do certame, se proporá a executar, conforme o detalhamento dos itens abaixo:

Lote: Aquisição de Materiais para uso interno da Cooperativa

Meta 1: Aquisição de insumos para a Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano – LTDA / COOASC

Etapa 1: Aquisição de insumos para a Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano – LTDA / COOASC

Item	Descrição	Quant.	Custo Medio Unitario	Custo Medio Total
1	Bobina impressa p/polpa de frutas	1562.5kgs.	R\$ 32,00	R\$ 50.000,00
2	Caixa plástica telada p/frutas	1.000 unid	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
3	Máscaras descartáveis c/50	108 cxs	R\$ 35,00	R\$ 20.000,00
4	Luvas de látex p/procedimento c/100	50 cxs	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
5	Toucas descartáveis c/100	101 pcts	R\$ 21,98	R\$ 2.200,00
VALO	R TOTAL (meta 1/etapa1):			R\$ 100.000,00

Valor total máximo admitido para o lote (meta $1/\text{etapa}\ 1)$ - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Termo de Fomento assinado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO requer que os fornecimentos dos bens sejam de excelente qualidade e em conformidade com as normas técnicas da ABNT, segurança, qualidade e viabilidade técnica, modernização, rapidez, prazo, agilidade e disponibilidade plena, são aspectos indispensáveis à escolha e contratação do fornecedor legalmente habilitado.

DA CONTRATAÇÃO

A Empresa/Instituição vencedora será aquela que apresentar a menor proposta de preço por lote participante da proposta da Cotação Prévia de Preços - Registro Nº 001/2023, respeitando sempre o princípio legal da economicidade no uso dos recursos públicos. Após a divulgação da vencedora dar-se-á a contratação e o início das

atividades previstas em contrato. O início das atividades será sempre após a Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com a prestação do serviço realizado e o atesto do Coordenador Geral do Projeto.

O referido pagamento dos bens adquiridos pelos fornecedores contratados, estará condicionado a disponibilidade de recursos, conforme o repasse financeiro realizado pelo Ministério da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA, de acordo com o TERMO DE FOMENTO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Nº 919266/2021 – SICONV

DOS REQUISITOS GERAIS:

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos bens adquiridos.

A contratação do(s) fornecedor (es) deve(m) apresentar e/ou garantir:

Pronto atendimento às demandas da contratante, a qualquer momento; Os materiais a serem adquiridos devem respeitar as quantidades, qualidades e as especificações técnicas previstas no detalhamento do lote:

Execução dos serviços prestados com qualidade técnica e nas datas e prazos determinados;

Após a homologação do resultado e posterior solicitação pela COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO, a empresa/instituição vencedora deverá apresentar documentação que comprovem a situação de regularidade, por meio da apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Tributos Federais e Previdenciários, da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, CNPJ, cópia do Contrato Social e suas alterações e cópia da Carteira de Registro de Identidade/CNH, para assinatura do contrato, bem como, encaminhar as mesmas certidões conjuntamente as notas fiscais das prestações dos serviços realizados pelo fornecedor.

O resultado da empresa/instituição vencedora será disponibilizado nas redes sociais (instagram) da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA, conforme o endereço ou fornecido aos interessados que desejarem, por meio do email da empresa/instituição solicitante, durante o período de aquisição dos serviços previstos na Proposta de Cotação Prévia de Preços - Registro Nº 001/2023.

Picui-PB. 10 de maio de 2023

MARCOS RANIERI DIAS SANTOS

Presidente

ANEXO I – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO Nº 001/2022

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO Nº 001/2023

EM ATENDIMENTO AO TERMO DE FOMENTO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº 919266/2021– SICONV

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA, Sítio Mari Preto, Nº S/N – Zona Rural Picui-PB

A Empresa/Instituição XXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXX, apresenta a proposta de preço para a Contrata ção de Pessoa Jurídica especializada na no fornecimento de insumos para uso interno da Cooperativa. Os materiais adquiridos serão utilizados no setor de produção da COOASC, objetivando o atendimento das demandas da Cooperativa, para suprir a execução das metas e etapas previstas no TERMO DE FOMENTO — Nº 919266/2021 - SICONV, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO.

Lote: Aquisição de Materiais para uso interno da Cooperativa

A proposta de preço é no valor total de R\$ XXXXX (valor por extenso), conforme o detalhamento da planilha descrita abaixo:

Meta 1: Aquisição de insumos para a Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano – LTDA / COOASC

Etapa 1: Aquisição de insumos para a Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano – LTDA / COOASC

Item	Descrição	Quant.	Custo Medio Unitario	Custo Medio Total
1	Bobina impressa p/polpa de frutas	1562.5kgs.		
2	Caixa plástica telada p/frutas	1.000 unid		
3	Máscaras descartáveis c/50	108 cxs		
4	Luvas de látex p/procedimento c/100	50 cxs		
5	Toucas descartáveis c/100	101 pcts		
VALO	R TOTAL (meta 1/etapa1):			

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Valor total de todos os lotes que o participante irá apresentar em sua proposta R\$ XXXXXX (valor por extenso), conforme a planilha detalhada disponibilizada nesta cotação prévia de preço para apresentada pelo participante por lote.

No preço total ofertado pela empresa/instituição devem está inclusos todos os custos, resultados das ope- rações/lucro e encargos fiscais para realização dos lotes que serão contratados.

FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será realizado conforme a entrega do bem.

VALIDADE DE PROPOSTA: A proposta deverá ter validade mínima de 60(sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento peloa Sociedade Assistencial SARAVIDA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Declarar em sua proposta que é de sua responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando ainda, a contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Dados Bancários:

Banco: Agência:

Conta Corrente:

Cidade e data

Assinatura do responsável pela empresa/instituição Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

ANEXO II – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PARAENTREGA FÍSICA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO Nº 001/2023

COOPERATIVA			COTAÇÃO	PRÉVIA	DE PREÇOS	RE-
AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E	PROTOCOLO	DE	GISTRO	Nº	001/2023	EM
CURIMATAU PARAIBANO LTDA	RECEBIMENTO	С	ATENDIME	NTO A	O TERMO	DE
Sítio Mari Preto, nº SN - Zona Rural			FOMENTO	- N	IINISTÉRIO	DA

Picui-PB		AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E Nº 919266/2021 – SICONV
FORNECEDOR:	CNPJ	DATA

MODALIDADE: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO № 001/2023

(X) Contratação de Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de insumos para uso interno da Cooperativa Os materiais adquiridos serão no setor de produção, objetivando o atendimento das demandas da Cooperativa, além de proporcionar e favorecer melhor atendimento e, para suprir a execução das metas e etapas previstas no TERMO DE FOMENTO – № 919266/2021 - SICONV, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO.

DATA DO RECEBIMENTO FONE: ASSINATURA/CARIMBO

OBS: A INSTITUIÇÃO DEVERÁ CARIMBAR E ASSINAR O PROTOCOLO

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**95A5BCF0

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00194/2022 - DV00020/2022.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00194/2022. Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 00020/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MARIZARDO EUCLIDES DANTAS. Objeto do Aditivo: Prorrogar por mais 233 dias, a vigência do contrato original, nova data da vigência do contrato 31/12/2023. Assinatura: 12 de maio de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e MARIZARDO EUCLIDES DANTAS.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**25224D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 246/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 345/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora YARA DA COSTA NUNES, matrícula nº 2017950, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 02/05/2023 a 29/10/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4E3694EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 247/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2015**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de abril de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 351/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora VALÉRIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0066591, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/05/2023 a 05/06/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EAED8568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 248/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 347/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **NATHÁLIA NAGLE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 0066270, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/05/2023 a 30/05/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FA5C83C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 249/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias"; CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 15 de junho de 1999 e que entrou em exercício no cargo em 15 de junho de 1999, a cada dia 15 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **15 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 348/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **SHIRLEY COSTA CORDEIRO ALVES**, matrícula nº 0000490, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/06/2023 a 26/06/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F27697D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 250/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2007** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2007**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **10 de janeiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 336/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KÊNIA LUCENA DE MACEDO**, matrícula nº 0065026, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/05/2023 a 29/05/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7A1D7BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 251/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de janeiro de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de janeiro de 2002**, a cada dia 14 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **14 de janeiro 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 339/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALDENOR FERREIRA**, matrícula nº 0000631, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/05/2023 a 16/06/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B5CFA9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 252/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de maio de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de maio de 2001**, a cada dia 11 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **11 de maio de 2023**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 341/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE LOURDES GOMES**, matrícula nº 0000633, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/06/2023 a 04/07/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8EDD37E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 253/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de fevereiro de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de fevereiro de 2001**, a cada dia 07 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **07 de fevereiro de 2023**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 342/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CÍCERO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 0000677, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:45660C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 254/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de maio de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de maio de 2001**, a cada dia 09 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **09 de maio de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 317/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **OZILENE FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000596, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/05/2023 a 13/06/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FD76DB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 255/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de junho de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de junho de 2000**, a cada dia 19 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completará em **19 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 353/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 0000706, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/06/2023 a 18/07/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B1F89068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 256/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **24 de fevereiro de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 24 de fevereiro de 2003**, a cada dia 24 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **24 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº** 352/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **UDIVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 0000828, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/06/2023 a 18/07/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**10F1FC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 257/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12

(doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de maio de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de maio de 2016**, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **02 de maio de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 329/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANDREA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 0066664, ocupante do cargo de Enfermeira SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/05/2023 a 14/06/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**68DAEA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 258/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de abril de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de abril de 2013**, a cada dia 08 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **08 de abril de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 330/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO DANTAS CASADO**, matrícula nº 0065738, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/05/2023 a 13/06/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 12BFCCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 259/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 20 de novembro de 2001 e que entrou em exercício no cargo em 20 de novembro de 2001, a cada dia 20 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 20 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 335/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora LIDIANE GERLAINE DE LIMA SILVA, matrícula nº 0000687, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/05/2023 a 14/06/2023.

Picuí-PB, 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7100BAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 260/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 09 de fevereiro de 1999 e que entrou em exercício no cargo em 09 de fevereiro de 1999, a cada dia 09 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que se completou em 09 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 338/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora CLAUDIA THAYSA DANTAS SILVA, matrícula nº 0000699, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/07/2023 a 08/08/2023.

Picuí-PB. 12 de maio de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5E25520A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 029/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Eriegly de Sousa Santos

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.943.98 (Hum mil. novecentos e guarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional

noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/04/2023 a 30/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 31 de março de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eriegly de Sousa Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0A7822DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 030/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Viviane Gurjão Melo

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/04/2023 a 30/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 31 de março de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Viviane Gurjão Melo

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A16633BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Instrumento: 1º Termo ao Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 031/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: : R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/04/2023 a 30/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de março de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francisco Evandro Nogueira

de Carvalho.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A995FE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

Instrumento: 1º Termo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 040/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Dandara Cunha Macedo

Objeto: Prestação de serviços de Advogada, no Gabinete do Prefeito,

com lotação na Secretaria de Gabinete deste município.

Valor: R\$ 2.741,51 (Dois mil, setecentos e quarenta e um real e cinquenta e um centavo), por vinte horas de trabalhos semanais. Em substituição ao titular Atemário Gomes dos Santos que foi procentede.

Vigência: 02/05/2023 a 30/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de maio de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Dandara Cunha Macedo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**503C3E17

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 091/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 100/2023 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.865.870/0001-48, vencedora de itens do Pregão Presencial nº 072/2023, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a formação de cestas básicas a população em vulnerabilidade social do município de Pombal-PB, em face de desistência do item 12 em que foi vencedora, alegando respectivamente inviabilidade na entrega devido ao aumento de preços e dificuldade na compra do item no mercado, após a assinatura da Ata

de Registro de Preços e o contrato do pregão mencionado, não tendo apresentando, contudo, justificativa plausível do alegado;

CONSIDERANDO que tal proceder, além acarretar sérios prejuízos ao bom andamento dos serviços nas diversas secretarias e, indiretamente, para a boa prestação de serviços à população, fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos normativos atinentes ao tema;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 100/2023, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e normas afins, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível irregularidade suscitada, eventualmente praticada pela personalidade jurídica JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.865.870/0001-48, cuja composição será assim constituída:

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 013/2023** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3E89C72C

GABINETE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023)

OBJETO: Contratação da Banda musical Calcinha Preta para realizar Show em praça pública em comemoração a tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-PB.

EMPRESA: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 25.321.806/0001-02

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 26/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação **nº 002/2023**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 05 de maio de 2023.

Pombal-PB, 05 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:8A077A44

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL CALCINHA PRETA PARA REALIZAR SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal

CONTRATADO: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 25.321.806/0001-02

VALOR: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 26/08/2023

Rubrica Orçamentária 2023: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal-PB, 09 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:34EE1CEC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023 (Processo Administrativo Nº 100041/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento de Computador (Desktop-Básico), para atender a demanda do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, através da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Licitante vencedor: UP Tube Eventos e Tecnologia Ltda-ME. CNPJ: 3.297.200/0001-08. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais), em favor do licitante acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 11 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** 39A72597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100086/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Pharmaplus Ltda, CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Valor total contrato R\$ 12.147,00. Objeto: Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel. Fonte de recursos: Recursos próprios (Ordinários e outros). Dotação: QDD/2023. Entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ordem de abastecimento. Vigência: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ailton Aparecido da Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**983A6C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 100087/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-Me, CNPJ nº 32.407.715/0001-50. Valor total contrato R\$ 217.676,00. Objeto: Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel. Fonte de recursos: Recursos próprios (Ordinários e outros). Dotação: QDD/2023. Entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ordem de abastecimento. Vigência: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ailton Aparecido da Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**EA79D71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 100088/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Odontomed Comercio De Produtos Médico Hospitalares Ltda-Epp, CNPJ nº 09.478.023/0001-80. Valor total contrato R\$ 168.892,30. Objeto: Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel. Fonte de recursos: Recursos próprios (Ordinários e outros). Dotação: QDD/2023. Entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ordem de abastecimento. Vigência: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ailton Aparecido da Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7B8A0F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100089/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Cirurgica Montebello Ltda, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. Valor total contrato R\$ 21.742,00. Objeto: Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel. Fonte de recursos: Recursos próprios (Ordinários e outros). Dotação: QDD/2023. Entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ordem de abastecimento. Vigência: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ailton Aparecido da Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de Maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F74A1597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100098/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Horus Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda-Me, CNPJ nº 26.754.510/0001-48. Valor total contrato R\$ 6.730,00. Objeto: Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel. Fonte de recursos: Recursos próprios (Ordinários e outros). Dotação: QDD/2023. Entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ordem de abastecimento. Vigência: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ailton Aparecido da Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9F3A9C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100101/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Farmaguedes Comercio de Produtos Farmacêuticos, Médicos e Hospitalares Ltda-Me, CNPJ nº 08.160.290/0001-42. Valor total contrato R\$ 33.742,80. Objeto: Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel. Fonte de recursos: Recursos próprios (Ordinários e outros). Dotação: QDD/2023. Entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ordem de abastecimento. Vigência: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ailton Aparecido da Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de Maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** AE957842

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100103/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2023. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Dental Costa Produtos Odontologicos Ltda-Epp, CNPJ nº 11.054.242/0001-84. **Valor total contrato R\$** 34.221,50. **Objeto:** Prestar fornecimento de Materiais e insumos

hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel. **Fonte de recursos:** Recursos próprios (Ordinários e outros). **Dotação:** QDD/2023. **Entrega:** 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ordem de abastecimento. **Vigência:** Será de 1 (um) ano.**Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ailton Aparecido da Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:9721A6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100104/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Delca Artigos Medicos Ltda-Epp, CNPJ nº 31.940.808/0001-82. Valor total contrato R\$ 3.016,00. Objeto: Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel. Fonte de recursos: Recursos próprios (Ordinários e outros). Dotação: QDD/2023. Entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ordem de abastecimento. Vigência: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ailton Aparecido da Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F13D80E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100106/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: 3S Vision Hospitalar - Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 37.581.390/0001-40. Valor total contrato R\$ 2.000,00. Objeto: Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel. Fonte de recursos: Recursos próprios (Ordinários e outros). Dotação: QDD/2023. Entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ordem de abastecimento. Vigência: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ailton Aparecido da Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8B495AB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 301/2023

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB.

O Prefeito do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa "Rede de Proteção da Mulher" no Município de Santa Cecília com o objetivo de incentivar a atuação preventiva e comunitária voltada à proteção das mulheres.

Art. 2º São diretrizes do Programa "Rede de Proteção da Mulher":

- prevenir e combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres;
- monitorar o cumprimento das normas que garantem a proteção das mulheres:
- promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário;
- monitorar e acompanhar as mulheres com medidas protetivas de urgência garantindo o cumprimento da lei;
- garantir a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;
- Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo Municipal poderá:
- I identificar e selecionar os casos a serem atendidos, após encaminhamentos da Delegacia e do Poder Judiciário;
- promover visitas domiciliares e acompanhamentos periódicos;
- verificar o cumprimento das medidas protetivas aplicadas pelo Poder Judiciário e adoção de medidas cabíveis no caso de seu descumprimento;
- encaminhar as mulheres vítimas de violência para os serviços da Rede de Atendimento e para o serviço de Assistência Judiciária da Defensoria Pública e/ou de convênio celebrado entre a Ordem de Advogados do Brasil, quando for o caso;
- capacitação permanente dos profissionais envolvidos nas ações;
- realização de estudos e diagnósticos para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.
- **Art. 4º** A gestão do Programa "Rede de Proteção da Mulher" ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios ou consórcios com a finalidade de instrumentalizar a política de segurança pública na proteção efetiva das mulheres em situação de violência.

Artigo 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 22 de março de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**9432000E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 303/2023

Autoriza o Poder Executivo a "Abrir crédito especial no orçamento do Município, tendo como fonte anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)", para suprir as necessidades orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO

DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Local e em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte projeto de lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0002 2054 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS

0000568 3390.30 99 16690000 Material de Consumo 18.000,00

0000569 3390.39 99 16690000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

 $0000570\ 3390.48\ 99\ 16690000$ Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física $8.000,\!00$

 $0000571\ 4490.52\ 99\ 16690000$ Equipamentos e Material Permanente 14.000.00

Total da Ação 50.000.00

Total da Unidade Orçamentária 50.000,00

Total de Suplementações 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s)seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0009 1020 Aquisição de veículos para a Assistência Social 0000430 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 15.000 00

 $0000431\ 4490.52\ 99\ 16600000$ Equipamentos e Material Permanente 9.000.00

Total da Ação 24.000,00

08 244 0009 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

 $0000465\ 3190.11\ 99\ 15001000\ Vencimentos$ e Vantagens Fixas - Pessoal Civil4.000,00

0000467 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais 2.000,00

0000469 3390.14 99 16600000 Diária – Civil 2.000,00

 $0000474\ 3390.36\ 99\ 15001000$ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000.00

 $0000475\ 3390.36\ 99\ 16600000$ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

Total da Ação 13.000,00

08 244 0009 2048 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/PBF/CRAS)

0000479 3390.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado 10 000 00

 $0000487\ 3390.30\ 99\ 16600000\ Material de Consumo\ 3.000,00$ Total da Ação 13.000,00

Total da Unidade Orçamentária 50.000,00

Artigo 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 273/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 285/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 295/2022, conforme especificações acima.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília (PB), 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**FFE176B2

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 302/2023 "Cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Santa Cecília**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art.1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI- órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Santa Cecília, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistenciais do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília - CMDI:

I - zelar pela execução da política municipal do idoso;

II - cumprir e fazer cumprir as normas constitucionais e legais referentes ao idoso;

 III - aprovar a política do idoso ou os planos de ação elaborados pelos órgãos gestores, tendo como referência as propostas e recomendações das conferências;

IV - apreciar a proposta orçamentária anual e plurianual e suas eventuais alterações, elaborada pelo órgão gestor, zelando pela inclusão dessas propostas nos orçamentos governamentais, observadas as diretrizes orçamentárias;

V - indicar prioridade para a programação e execução orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso;

VI - normatizar as ações e regular a prestação de benefícios, serviços, programas e projetos de natureza pública e privada destinados aos idosos;

VII - convocar, ordinariamente, a cada três anos e extraordinariamente, quando se fizer necessário, a Conferência Municipal do Idoso, para deliberar sobre a Política Municipal do Idoso e encaminhar, se necessário, propostas e recomendações para as conferências estadual e nacional;

VIII - elaborar e aprovar o regimento interno;

IX - deliberar, orientar e controlar a gestão do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso;

X - conhecer o exato montante de recursos destinados pelos poderes federal, estadual e municipal e sua aplicação ao atendimento nos direitos fundamentais do idoso;

XI - propor, estudos e pesquisas que auxiliem na melhoria do atendimento às diferenciadas necessidades da pessoa idosa;

XII - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso;

XIII - propor e incentivar a realização de campanhas e outras medidas de divulgação de conhecimentos sobre particularidades e direitos da pessoa idosa;

XIV - normatizar a celebração de instrumentos jurídicos de termos de fomento e colaboração e acordos de cooperação, convênios e similares entre o órgão gestor e entidades públicas e privadas de atendimento ao idoso, fiscalizando sua execução;

XV - receber e encaminhar, aos órgãos competentes, denúncias de violências praticadas contra idosos, constatadas pelos serviços de saúde públicos e privados;

XVI - fiscalizar, de forma sistemática e contínua, o cumprimento das deliberações da Conferência e dos direitos garantidos aos idosos nas legislações nacionais e internacionais;

XVII - inscrever as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso e seus referidos programas e liberar o funcionamento das não governamentais, especificando os regimes de atendimento.

Art. 3°. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília - CMDI é paritário composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, mantida a mesma representatividade:

I - Representação Governamental:

- a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - Representação Não Governamental:

01(um) representante de movimento ou grupo de idosos;

01(um) representante de credo religioso que realize políticas explicitas de atendimento ao idoso;

01(um) representante de trabalhadores com política de atendimento e promoção ao idoso;

01(um) representante de outra entidade que comprove possuir políticas de atendimento ao idoso.

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes serão indicados pelas Secretarias e pelas Instituições que representam e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Portaria.

Art. 4°. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil serão eleitos em assembleia, realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Município, sempre na última semana de outubro, convocada através de Edital publicado em Diário Oficial do Município e na sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília - CMDI, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sob acompanhamento do Ministério Público.

§ 1º A posse dos Conselheiros eleitos nos termos do caput, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daqueles representantes.

§ 2º Caso ocorra vacância na eleição de quaisquer das categorias representativas mencionadas, as vagas serão preenchidas pelas demais entidades participantes do processo eleitoral.

§ 3º Os Conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 4º Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data da posse dos Conselheiros eleitos nos termos deste artigo.

§ 5º Os Conselheiros já empossados terão seus mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.

§ 6º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília - CMDI não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade.

§ 7º Os membros do Conselho poderão ser substituídos a qualquer tempo, ainda que não se tenha extinguido o término do mandato.

Art. 5º.Perderá o mandato, vedada à recondução, o membro do Conselho que, no exercício da titularidade, faltar três reuniões consecutivas, ou seis alternadas, salvo se apresentar justificativa, na reunião subsequente, e aprovada pelo plenário do Conselho, garantida a plena defesa.

Art. 6°. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília
CMDI terá a seguinte estrutura:

I – plenário

II – presidência

III – vice- presidência

IV – comissões

V - secretaria executiva

Art. 7°.O Plenário formado pelo conjunto de Conselheiros é o órgão máximo de deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília - CMDI.

Art. 8º.O Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão escolhidos entre seus membros, em reunião plenária, através de eleição a ser definida no regimento interno para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 9°. A Secretaria Executiva é a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília - CMDI, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar quando necessário com apoio de equipe técnica.

Art. 10.As Comissões poderão ser permanentes ou provisórias e terão suas competências definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília - CMDI.

Art. 11.O órgão responsável pela coordenação e execução da Política de Assistência Social viabilizará as condições técnicas, de assessoramentos, administrativas, físicas, financeiras e de recursos humanos para manutenção do Conselho Municipal do Idoso de Santa Cecília - CMDI, que serão previstos na Lei do Orçamento Anual do Município.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

- **Art. 12.** Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Município de Santa Cecília.
- **Art. 13.** O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.
- **Art. 14.** Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
- I-as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos:

II – as transferências e repasses do Município;

III – os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV – produtos e aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V- os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei $n^{\rm o}$ 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII – outras receitas destinadas ao referido Fundo;

VIII – as receitas estipuladas em lei.

- §1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial, distinta da conta bancária do fundo de assistência social, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.
- §2º Os recursos de responsabilidade do Município de Santa Cecília, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta lei.
- §3º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
- §4º Possuirá natureza de fundo público, com registro próprio ativo no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ, não se admitindo indicar o CNPJ do ente governamental.
- §5º Possuirá endereço no respectivo município ao qual esteja subscrito.
- **Art. 15.** A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
- **Art. 16.** O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
- **Art. 17.** É da competência do Conselho Municipal do Idoso deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
- **§1º** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
- ${f I}$ solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
 Art. 18.Os casos omissos nesta Lei serão decididos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI.
- **Art. 19.** Fica autorizado o Poder Executivo fazer as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como, abertura de crédito especial para o cumprimento desta Lei.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília-PB, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**BF9FAC4E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 16/2023

Nomeia conselheiros, consolida a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais -CMPC e dá outras providências.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito do Município de Santa Cecilia, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 286 de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Cecília/PB

DECRETA:

- **Art. 1º**. Este Decreto nomeia conselheiros, consolida a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais CMPC para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.
- **Art. 2º**. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais CMPC, representantes do Poder Público:
- I Membros do Poder Público Titulares
- a) Maria Izabel Santos de Moura
- b) Bruno Henrique dos Santos Braz
- c) Maria das Graças de Albuquerque Gomes
- II Membros do Poder Público Suplentes
- a) Rafaela Viviane Costa Gomes
- b) Marilza Áurea Santos do Nascimento
- c) Andreza Elayne do Nascimento
- Art. 3°. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais CMPC, representantes da Sociedade Civil:

I – Artes Cênicas (Dança Teatro e Circo)

José Wesley Adalberto de Lima – Titular Antônio Ferreira da Silva Neto – Suplente

II - Música

Jamerson Lima de Mendonça – Titular José Edilson da Silva – Suplente

III - Artesanato

Veronica Sales de Oliveira – Titular Maria da Glória Albuquerque Lima – Suplente

Art. 4º. A participação no Conselho Municipal de Políticas Culturais — CMPC é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 20 de Abril de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:** A2D38906

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 048/2023

Concede férias a Senhora Luana Lima do Nascimento e mantem a Secretaria Municipal de Saúde Interina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Senhora Luana Lima do Nascimento, atual Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manter interinamente a atual Secretária de Saúde, Senhora Ana Cristina Farias Silva, sendo um cargo indispensável para Administração da Secretaria de Saúde Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora, Senhora Luana Lima do Nascimento relativo ao período de 2021/2022, a partir de 12/05/2023 até 12/06/2023.

Art. 2º Manter, interinamente, a Senhora Ana Cristina Farias Silva, inscrita no CPF sob o n° 009.679.944-70 e RG sob o n° 5.711.307 SDS, nomeada através da Portaria GP n°011/2023, no cargo Secretária de Saúde Municipal pelo período de afastamento da Senhora Luana Lima do Nascimento, conforme artigo 1º desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 12 de maio de 2023.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito do Município de Santa Cecília/PB

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**0DEA2C51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 01/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO I.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023.

DOTAÇÃO: Orçamento 2023 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE

12.361.1006.2047 PROGRAMA PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT N° 00185/2023 - 11.05.23 - GIVANILDO ELIAS DA COSTA -

R\$ 39.984,50; CT N° 00186/2023 - 11.05.23 - JUDIVAN BATISTA DA SILVA - R\$ 39.990,00; CT N° 00187/2023 - 11.05.23 - MAILA VIEIRA DANTAS - R\$ 40.000,00; CT N° 00188/2023 - 11.05.23 - VALDENILDO FERNANDES DE SOUSA - R\$ 31.700,00; CT N° 00189/2023 - 11.05.23 - MANOEL IRINEU DA SILVA - R\$ 12.075,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**5C3CA2FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00043/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA **ATENDER** NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - ME - R\$ 117.697,00; MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS - R\$ 89.370,00; MMD SERVIÇOS DE MIDIA DIGITAL EIRELI - ME - R\$ 156.205,00; TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 178.200,00.

São Francisco - PB. 12 de Maio de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**B43E7E45

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2023 INEXIGIBILIDADE nº 015/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que, a partir do dia 15 de maio de 2023, no site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br, será disponibilizado o Edital para o <u>Credenciamento de microempreendedores individuais para execução gradativa de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor.</u> O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 15 de maio de 2023, das 07:00 às 13:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 15 de maio de 2024 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de maio de 2023.

*GENILDA SARAIVA DE ANDRADE*Presidente

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:F7CD1544

GABINETE DA PREFEITA DECRETO EXECUTIVO N.º 750, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N.º 750, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de endereço da sede da Prefeitura do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8°, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a mudança de endereço da sede da Prefeitura do Município de São Jose do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, da Rua Projetada, 0000, Centro São José do Brejo do Cruz - CEP 58.893-000, para Avenida Fundador Saraiva Leão, 192, Bairro Centro, São José do Brejo do Cruz -PB, CEP:58.893-000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: D946561F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 079/2023 - GP.

Portaria de no 079/2023 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no

022, de 30 de janeiro de 2009; Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, exonerar HUDSON SARAIVA DE BRITO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Aproniano Martins de Oliveira, sn - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 003.046.537-SSP/PB e CPF no 102.927.114-33, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, sob Sigla CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: 16150903

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 080/2023 - GP.

Portaria de no 080/2023 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais:

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, exonerar ANDREZA DANTAS DE RESENDE, brasileiro, divorciada, residente e domiciliado à Rua Manoel Cardoso de Sousa, s/n - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 003.305.418-SSP/PB e CPF no 701.184.494-51, do cargo de TESOUREIRA, sob Sigla FG1, com lotação na Secretaria Municipal de FINANÇAS E TRIBUTOS.

Art. 20 A exoneração da servidora pública municipal comissionada, conforme disposto no Art. 53 e 54, da Lei Complementar no 001, de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, dar-se-á, dentre outros motivos, a pedido, de livre e espontânea vontade, que leva este órgão a opinar favoravelmente à proposição do mesmo.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:F442FF02

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 081/2023 - GP.

Portaria de no 081/2023 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, exonerar ANDREZA RUANA JORGE MARTINS, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua José Saraiva de Andrade, s/n - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 354.370-0-SSP/PB e CPF no 083.543364-17, do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Tributos, sob Sigla FG1, com lotação na Secretaria Municipal de FINANÇAS E TRIBUTOS.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: 1220CBAC

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 082/2023 - GP.

Portaria de no 082/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear HUDSON SARAIVA DE BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Aproniano Martins de Oliveira, 067 - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 003.046.537-SSP/PB e CPF no 102.927.114-33, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS**, sob Sigla CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.

Art. 200 nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**B773CF0A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 083/2023 – GP.

Portaria de no 083/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear** ANDREZA RUANA JORGE MARTINS, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua José Saraiva de Andrade, s/n - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 354.370-0-SSP/PB e CPF no 083.543364-17, para o cargo de **TESOUREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças E Tributos.

Art. 2º A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**9EDCAE1D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2023- CMAS

Dispõe sobre a aprovação do uso dos Recursos do Cofinanciamento Estadual da Rede SUAS do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB do exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 399/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do Cofinanciamento Estadual foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso;

CONSIDERANDO a atual conjuntura em relação aos repasses e seus valores, e que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua, respeitando os critérios estabelecidos em Lei:

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS-Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do Cofinanciamento Estadual do exercício de 2022:

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 27 de abril de 2023.

AUDILENE ALVES DE FREITAS CAMPOS Presidente do CMAS

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**87C93CD6

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2023- CMAS

Dispõe sobre a aprovação do pagamento da Anuidade do COEGEMAS para o ano de 2023 do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB .

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 399/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 27/04/2023;

E CONSIDERANDO que esta parceria com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social-COEGEMAS tem sido cada vez mais importante no sentido de fortalecer as parcerias na luta pela Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do pagamento do boleto da anuidade do COEGEMAS para o ano de 2023, podendo ser paga com recurso próprio ou ainda com o recurso do IGD-SUAS;

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 27 de abril de 2023.

AUDILENE ALVES DE FREITAS CAMPOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**0D363AD7

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2024/2027. - RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2024/2027.

1.AGENOR BISPO FEITOSA
2.ANA CRISTINA DA SILVA FEITOSA
3.ANANIAS CELESTINO NETO
4.DANIEL DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS
5.JEFFSON MATEUS FEITOSA SATURNO
6.JOSÉ DINILSON FRAZÃO JÚNIOR
7.JOSÉ RANIELSON DE SOUZA SANTOS
8.LUCIVANDO DA SILVA LIRA
9.MARCOS PAULO BALBINO LEOPOLDINO
10.MARIA ISABELA SILVA OLIVEIRA
11.ROSALVA FERREIRA DE SANTANA

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 12 de maio de 2023.

*DANIEL DOUGLAS ALVES DE TORRES*Presidente do CDMCA

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**8961CEEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 179/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 179/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea *a* todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar possa que RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** (Sem Vencimentos) do Servidor **EMANOEL MENDONÇA DE LIMA**, matricula nº 641, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Farmacêutico, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, conforme os termos do Art. 103 da Lei Municipal nº 208/2000.

Art. 2º O presente ato terá validade a partir de 02/05/2023, podendo ser prorrogado ou interrompido a qualquer tempo a pedido do servidor ou conforme conveniência pública.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Administração deverá dar ciência desta Portaria a respectiva Secretaria onde possui lotação o Servidor mencionado no artigo 1º, para fins especiais de registro ao local de trabalho.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 02 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**F1596799

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 180/2023

PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 180/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal; considerando a ocorrência constante de situações que demandam a admissão temporária de pessoal, nos termos da Lei Municipal n.º. 334/2011, de 19 de setembro do ano de 2011, que regulamenta o inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal; faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, a ser integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Albenice da Silva Rufino, Código/Matrícula n.º. 234;

II – Charles Alves Vieira, Código/Matrícula n.º. 156;

III – Elivânia Gomes Pereira, Código/Matrícula n.º. 194;

Parágrafo Único: A função de Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado será exercida pelo servidor mencionado no Inciso I do caput deste Artigo.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 02 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:78D8BDE0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 186/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 186/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições e forma prevista no artigo 59, inciso VIII, e artigo 67, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA, matrícula n.º.515, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Municipal deverá dar ciência desta Portaria a respectiva Secretaria onde possui lotação o Servidor mencionado no artigo anterior, para os fins especiais de registro ao local de trabalho. **Art. 3º** Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 12 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**E497D92B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 185/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 185/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições e forma prevista no artigo 59, inciso VIII, e artigo 67, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,

Art. 1º Exonerar o Servidor **JEFERSON RBERTO VIEIRA CÂNDIDO**, Matrícula n.º.409, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º A Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Municipal deverá dar ciência desta Portaria a respectiva Secretaria onde possui lotação o Servidor mencionado no artigo anterior, para os fins especiais de registro ao local de trabalho.

Art. 3º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 09 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**C581B6CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para montagem, instalação e exploração comercial de camarotes e área vip durante o São João de Sapé 2023. Abertura da

sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 09 de Maio de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:B018E911

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

GRANDE

CONTRATADO: Sr Emanoel Alison Bezerra Vieira, portador do CPF n 093.621.374-45 e RG 3678257 SSP/PB, residente a Rua Teodomiro Ramalho Rangel, 1100, Centro, Conceição – PB.

CONTRATO: 125/2023

Fundamento: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 **PROCESSO:** Inexigibilidade n° 005/2023

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "ALISSIN VIEIRA" através do detentor da marca, o Sr Emanoel Alison Bezerra Vieira, portador do CPF n 093.621.374-45 e RG 3678257 SSP/PB, para apresentação artística nas festividades do "II FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA GRANDE-PB", no dia 08 de julho de 2023, em praça pública na cidade de Serra Grande-PB.

DATA ASSINATURA: 12 de maio de 2023

VIGENCIA: 03(três) a contar da assinatura do contrato finalizando dia 10/08/2023.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária nº. 337/2022 recursos próprios, FPM/ICMS/diversos/outros.

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município.

13 695 1006 2056-Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Festival de Inverno, 07 de setembro, Motocross, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município. Promoção de Eventos Sociais e Culturais

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura: Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município; Elemento de Despesa 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

Serra Grande, 12 de maio de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Andreson Filho **Código Identificador:**306AA563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 031/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de informática para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Serra Grande -PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 127/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: PDS DE ALMEIDA, CNPJ n 45.088.720/0001-99. Valor: R\$ 17.805, 00(Dezessete mil oitocentos e cinco reais),

vencedor dos itens 8, 15, 19 e 22 Data do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.

Nº. CONTRATO: 128/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE

INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ n 50.306.476/001-23

Valor: R\$ 35.370, 00(Trinta e cinco mil trezentos e setenta reais),

vencedor dos itens 7, 21 e 25

Data do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.

Nº. CONTRATO: 129/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ n 02.596.872/0001-

Valor: R\$ 53.845, 00(Oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais), vencedor dos itens 3, 5, 6, 9, 13, 14, 16, 17, 23, 24, 27, 30.31 e 46

Data do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

Nº. CONTRATO: 130/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA, CNPJ

n 02.343.144/0001-76

Valor: R\$ 45.596, 27(Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), vencedor dos itens 1, 2, 4, 10, 11, 12, 18, 20, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55

Data do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.

Nº. CONTRATO: 131/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: XAVIER AFREU DE ASSIS-ME, CNPJ n

03.808.036/0001-94

Valor: R\$ 23.362, 60(Vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), vencedor dos itens 26, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47. 48 e 56

Data do Contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

Serra Grande 12 de abril de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador:DEF41242

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL **PORTARIA Nº 014/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 07/2023.

Art. 1º Conceder a Maria Verônica de Souza Araújo Moreira, matrícula nº 3402, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus ao dia 01 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2023.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 12 de maio de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador: 6407F5BF

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL **PORTARIA Nº 015/2022 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8°, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Protocolo Interno nº 02/2022.

Considerando o Decreto nº 29/2022, que concede férias coletivas aos servidores públicos municipais de Soledade, no período de 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Fernando Cesar Ramos Pereira Segundo, matrícula nº 90045, Assistente Previdenciário, **férias**, no período de 15 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 12 de maio de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:E60705EE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 11 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCE	OOR: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 43	3.106.423/0001-17					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	PIRULITO TAMANHO MÉDIO, SABOR MORANGO PCT 50 UNIDADES	POP	PCT	100	14,19	1.419,00
11	BISCOITO RECHEADO. 60GR, SABOR CHOCOLATE. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES	MAURICEIA	CX	100	50,40	5.040,00
12	BISCOITO AO LEITE (GRANDE 130GR)	CAPRICHE	UND	5500	2,48	13.640,00
13	BISCOITO AO LEITE 37GR	CAPRICHE	UND	5500	0,95	5.225,00
16	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA PCT COM 50 UNIDADES	PA??OUQUERO	POTES	220	16,45	3.619,00
18	BOMBOM WAFER COBERTURA DE CHOCOLATE RECHEADO COM CASTANHA DE CAJU PACOTE IKG CONTENDO	GAROTO	PCT	160	44,00	7.040,00
20	WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM 20 UNIDADES (TIPO BIS)	VITARELLA	CX	150	6,89	1.033,50
21	SUCO DE CAIXA 200 ML SABOR VARIADOS	MARATA	UND	6500	1,69	10.985,00
TOTAL						48.001,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: EMPRESA: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.106.423/0001-17.

VALOR: R\$ 48.001,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 11 de Maio de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:3CA533E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 15 de maio de 2023 a 17 de maio de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada em serviço de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador de 180kva e banheiros químicos para a tradicional festa de São João do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 12 de maio de 2023.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR

Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1 PALCO TAMANHO 12M X 8M -Palco em estrutura metálica de ferro, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 12,0m de boca por 8,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em madeirite/compensado pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 1,40m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirite; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 3,00m x 3,00m; Área de produção com fechamento com placas de 2,20m x 2,40m, camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado; Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	DIÁRIA	02		
02	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO PORTE MÉDIO: 01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; -01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; - 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; - 16 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; - Amplificação compatível com o sistema; - Cabeação de AC com 50 metros mínimo; - software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de PA - 01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor; - Fios e cabos para a ligação do sistema. Características Gerais: - 01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; - 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; - 02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas); - 09 caixas de monitor (02 falante de	DIÁRIA	02		

R\$:	()
Data:/	/	•
Validade do Orç	amento: _	
Empresa:		

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**33F8F1FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 26/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 26/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código deTrânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação viaremessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

\mathbf{N}°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	DVQ3826/SP	V010022887	24/03/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	15/05/2023
2	MNQ7791/PB	V010021825	27/03/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	15/05/2023
3	QFF4730/PB	V010023348	31/03/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	17/05/2023
4	MNW7496/PB	V010020837	01/04/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	17/05/2023
5	NQG4G13/PB	V010023127	31/03/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	17/05/2023
6	OET0422/PB	V010023194	05/04/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	17/05/2023
7	QFT9264/PB	V010020683	15/04/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	01/06/2023
8	QFF7C48/PB	V010020721	15/04/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	01/06/2023
9	QSI0026/PB	V010022368	05/04/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	17/05/2023
10	QFI5177/PB	V010023046	31/03/2023	ART. 208 do CTB	6050-3	17/05/2023
11	MOL2072/PB	V010020543	05/04/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	17/05/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 12 de maio de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**4F476D0F

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 23/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 23/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	DKR6A54/PB	V010015997	ART. 181, I do CTB	08/02/2023	15/05/2023
02	QFV1733/PB	V010012327	ART. 186, II do CTB	07/02/2023	15/05/2023
03	PFI5H08/PB	V010015272	ART. 186, II do CTB	04/02/2023	15/05/2023
04	MOG7933/PB	V010015221	ART. 186, II do CTB	04/02/2023	15/05/2023
05	NPS6722/PB	V010015287	ART. 186, II do CTB	04/02/2023	15/05/2023
06	OFF5579/PB	V010012338	ART. 186, II do CTB	07/02/2023	15/05/2023
07	NQA3220/PB	V010017143	ART. 186, II do CTB	01/03/2023	25/05/2023
08	MNO6268/PB	V010014853	ART. 208 do CTB	18/02/2023	19/05/2023
09	MOD9349/PB	V010016392	ART. 244, I do CTB	18/02/2023	19/05/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **09(NOVE)**. Demais informaçõesdevem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 12 de maio de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendentede Transporte e Trânsito.

VENCEDOR: DOUGLAS SILVA REGIS 70078285402

CNPJ: 33.687.265/0001-69

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:C8F5F61C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de decoração e ornamentação na produção de cenário da Vila Junina, com montagem e desmontagem no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, com fornecimento de materiais, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

TOTAL: 164	TOTAL: 164.400,00						
POR 3,3M I CONFORM	I - COSTRUÇÃO DE VILA JUNINA, CONTENDO FACHADA CEGA E UMA SEÇÃO (CASA) INTERATIVA NA LATERAL ESQUERDA DA RUA COM EXTENÇÃO TOTAL DE 25,6M DE LARGURA POR 3,3M DE ALTURA E NA LATERAL DIREITA FACHADA VAZADA NAS MESMAS DIMENÇÕES (25,6M X 3,3M) E PROFUNDIDDADE DE 60CM COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES CONFORME PROJETO. TETO DE BANDEIROLAS JUNINAS EM ÁREA DE 204,8M² CONFORME PROJETO. ENTRADA PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO MEDINDO (12,5M DE LARGURA X 3,8M DE ALTURA). ILUMINAÇÃO NA TONALIDAE BRA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.			
1	COMPENSADO 10MM 2,2M X 1,6M		FL	65			
2	COMPENSADO 4MM 2,2M X 1,6M		FL	5			
3	COMPENSADO 15MM 2,2M X 1,6M		FL	8			
4	CAIBRO MADEIRA MISTA 6,5M		UND	25			

6	GANDO MADEIRA ANGONA DA	i i	. n. m	
0	CAIBRO MADEIRA MISTA 5M		UND	20
7	PARAFUSO PHILIPS 4,0X35MM CAL BRANCO 10KG		UND	500
7			PC BD	20
8	MASSA ACRILICA 25KG ESMATTE SINT 2-61 COR DIVIDES A (TIDO IOUINE on agriculants on de mallon qualidade de agredo agre a gardom el 2401/2006)			20
9	ESMALTE SINT. 3,6L COR DIVERSA (TIPO IQUINE, ou equivalente, ou de melhor qualidade de acordo com o acordam nº 2401/2006) KIT ROLO LÃ SINTETICA 23CM, CABO ARAMADO E BANDEJA (TIPO TIGRE, ou equivalente, ou de melhor qualidade de acordo com o		GL	22
10	RTI NODO LA SINTETICA 25CM, CABO ARAMADO E BANDEJA (TIFO HORE, ou equivalente, ou de memor quandade de acoldo com o acordam nº 2401/2006)		KIT	16
11	TECIDO CHITA 1,5M DE LARGURA		M	20
12	GRAMPO TAPECEIRO TIPO PESADO		MIL	5
13	TELHA PVC PLAN CERÂMICA (2.42X0.88)		UND	10
14	REFLETOR LED 50W BRANCO QUENTE 3500K		UND	10
15	CIMENTO 50KG		SC	1
16	TABUA PINUS 3M X10CM		UND	100
17	LINHA MADEIRA MISTA 3"X3" DE 4,5M		UND	12
18	PREGO 1 1/4 X 14		KG	10
19	PREGO 3 1/2 X 8		KG	20
20	TRINCHA 3" (TIPO CONDOR, ou equivalente, ou de melhor qualidade de acordo com o acordam nº 2401/2006)		UND	10
21	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA VILA JUNINA CONFORME PROJETO ARQUITETONICO, INSTALAÇÃO ELETRICA, DECORAÇÃO DE		UND	1
21	BANDEIROLAS COM 1050M LINEARES, CONFECÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA PINTURA DIVERSA		UND	1
22	SERVIÇO GERAL DE DESMONTAGEM DA VILA JUNINA E SELEÇÃO DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E ARMAZENAMENTO EM		UND	1
	LOCAL INDICADO	*# 400 00		
Total do Lote		65.400,00		
	ÇÃO COM BANDEIROLAS E BALOES ILUMINADOS NAS FACHADAS DA PREFEITURA E NO CENTRO DE SAÚDE DAURA RIBEII		•	Ī
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
23	POSTE QUADRADO DE MADEIRA MEDINDO20CM X 20CM POR 5,5M DE ALTURA, REVESTIDO DE TECIDO CHITA		UND	2
24	BOCAL E27 COM RABICHO		UND	92
25	FITA ISOLANTE 20M		RL	5
26	LAMPADA LED 6W BRANCO QUENTE 3500K		UND	92
27	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM NORMATIZADO 100M		PÇ	I
28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DECORAÇÃO CONTENDO RESPECTIVAMENTE À PREFEITURA E AO CENTRO DE SAÚDE 400M E 1500M DE BANDEIROLAS, 16 E 30 BANDEIRAS ILUMINADAS, 16 E 30 BALOES ILUMINADOS, 30M, 70M E INSTALAÇÃO DE CORDÃO DE BOCAIS E LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA MAXIMA DE 1,5M ENTRE BOCAIS.		SERVIÇO	1
29	CORDAO DE BOCAIS E L'AMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA MAXIMA DE 1,3M ENTRE BOCAIS. SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE		SERVIÇO	1
30	CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS.		M	100
Total do Lote		14.400.00	***	100
	Z IA TOTAL DE 107M² DO ASSOALHO DA VILA JUNINA, PINTURA GERAL DE 582,6M² (PISO E PAREDES), RECUPERAÇÃO DA CAS	,	NEORME PROTE	то
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
31	COMPENSADO 15MM	MARCA	CX	26
32	CAIBRO MADEIRA MISTA 6M		UND	10
33	CADEADO 30MM		UND	8
	TABUA PINUS 30CM X 3M		UND	6
35	PREGO 1 1/2 X 13		KG	4
36	PREGO 3 1/2X 8		KG	2
37	TINTA ACRILICA PÉROLA 18L		BD	1
38	TINTA PISO 18L CINZA		BD	1
39	MASSA PARA MADEIRA 5KG BRANCA		BD	7
40	KIT PINTURA 3 PECAS ROLO LÁ SINT., SUPORTE E BANDEJA		KIT	5
41	ROLO PINTURA 23CM LÃ SINTETICA		UND	10
42	FITA CREPE 48MM X 50M		UND	10
43	TRINCHA 3"		UND	12
44	TINTA ESMALTE SINT. 3,6L COR DIVERSA		GL	20
	THINNER 5L		GL	7
46	BARRO VERMELHO			1
	SERVICOS DE MAO DE OBRA DE RECUPERACAO E TRATAMENTO DE 107M2 ASSOALHO		M^3	1
47	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE 107M² ASSOALHO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS.		M³ SERVIÇO	1 582.6
47 48	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS	27.900.00	M^3	1 1 582,6
47 48 Total do Lote	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3	27.900,00	M³ SERVIÇO	1 1 582,6
47 48 Total do Lote	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS	27.900,00 MARCA	M³ SERVIÇO	1 1 582,6 QUANT.
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	M³ SERVIÇO M² UNID.	
47 48 Total do Lote 4 - DECORA	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 (ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	M³ SERVIÇO M²	
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	M³ SERVIÇO M² UNID.	
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 (ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG	QUANT.
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M	QUANT. 1 30
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG	QUANT. 1 30 4
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO	QUANT. 1 30 4 4
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS.	MARCA	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND	QUANT. 1 30 4
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO	QUANT. 1 30 4 4
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 (ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO)	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M	QUANT. 1 30 4 4 1 100
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO	MARCA	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M	QUANT. 1 30 4 4
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UND UNID. UNID.	QUANT. 1 30 4 4 1 100
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 56	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UND UND UNID.	QUANT. 1 30 4 4 1 100
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 56 57	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UND UND UNID. UNID. UND UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 56 57	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UND UND UND UND UND UND UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 56 57 58 59	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 (ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ABMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA 1M DE LARGURA	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UNID. UND UND UND UND UND UND UND UND UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10 20
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 56 57 58 59 60	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 (ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA 1 M DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UNID. UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10 20 10
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 56 57 58 59 60 61	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA 1M DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MADEIRA 50CM DE ALTURA	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10 20 10 4
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 56 57 58 59 60 61 62	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA 1 M DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MADEIRA 50CM DE ALTURA MESA E 4 CADEIRAS DESMONTAVEIS DE BAR	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UNID. UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10 20 10
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 56 57 58 59 60 61 62 63	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS QÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA 1 M DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MADEIRA 50CM DE ALTURA MESA E 4 CADEIRAS DESMONTAVEIS DE BAR "FEIRA" DE MERCADORIAS PARA COMPOR BODEGA COM 100 ITENS PROPOSTOS PELA DECOM	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UND UND UND UND UND UND UND UND UND UN	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA 1M DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MADEIRAS DESMONTAVEIS DE BAR "FEIRA" DE MERCADORIAS PARA COMPOR BODEGA COM 100 ITENS PROPOSTOS PELA DECOM GARRAFAS DE VIDRO PARA BAR E BODEGA	MARCA 9.400,00	MP SERVIÇO MP UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UNID. UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10 20 10 4 2 1 50
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO Nº 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA IM DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MADEIRA 50CM DE ALTURA MESA E 4 CADEIRAS DESMONTAVEIS DE BAR "FEIRA" DE MERCADORIAS PARA COMPOR BODEGA COM 100 ITENS PROPOSTOS PELA DECOM GARRAFAS DE VIDRO PARA BAR E BODEGA LAMPADA LED 6W 3500K	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UNID. UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10 20 10 4 2 1 50 80
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 66 67 61 62 63 64 65 66	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO Nº 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADO BE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA IM DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MADEIRA 50CM DE ALTURA MESA E 4 CADEIRAS DESMONTAVEIS DE BAR "FEIRA" DE MERCADORIAS PARA BODEGA LAMPADA LED 6W 3500K FITA ISOLANTE 20M	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UNID. UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 1 1 1 1 50 80 16
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 66 67 61 62 63 64 65 66 67	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ZÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITTA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO Nº 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 CÓES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA 1M DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MADIERA 50CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MODIERA 50CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MODIERA 50CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MODIERA 50CM DE DIAMETRO TAMBORETE D	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UNID. UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10 20 10 4 2 1 50 80 16 20
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 66 67 68	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ÇÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO Nº 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA 1M DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MADEIRA SOCM DE ALTURA MESA E 4 CADEIRAS DESMONTAVEIS DE BAR "FEIRA" DE MERCADORIAS PARA COMPOR BODEGA COM 100 ITENS PROPOSTOS PELA DECOM GARRAFAS DE VIDRO PARA BAR E BODEGA LAMPADA LED 6W 3500K FITA ISOLANTE 20M FITA CREPE AUTOMOTIVA 25MM X50M ARAME GALVANIZADO N° 16	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UND UND UND UND UND UND UND UND UND UN	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10 20 10 4 2 1 50 80 16 20 20
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 CÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE IM ENTRE BOCAIS. 4 CÓRDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE IM ENTRE BOCAIS. 4 CÓRDÃO DE BOCAIS (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECÍFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA I IM DE LARGURA MESA E 4 CADEIRAS DESMONTAVEIS DE BAR "ESIRA' DE MERCADORIAS PORA BAR E BODEGA LAMPADA LED GW 3500K FITA ISOLANTE 20M FITA SCREPA DA PARA BAR E BODEGA LAMPADA LED GW 3500K FITA ISOLANTE 20M FITA CREPE AUVONITAZON N° 16 ARAME GALVANIZADO N° 16 ARUPEMBA 50CM	MARCA 9.400,00	MP SERVIÇO MP UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UNID. UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10 20 10 4 2 1 50 80 16 20 20 10
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 CÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 CÓES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA 1 M DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MADEIRA 50CM DE ALTURA MESA E 4 CADEIRAS DESMONTAVEIS DE BAR "FEIRA" DE MERCADORIAS PARA COMPOR BODEGA COM 100 ITENS PROPOSTOS PELA DECOM GARRAFAS DE VIDRO PARA BAR E BODEGA LAMPADA LED 6W 3500K FITA ISOLANTE 20M FITA CREPE AUTOMOTIVA 25MM X50M ARAME GALVANIZADO N° 16 ARUPEMBRA SOCM BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO	MARCA 9.400,00	MP SERVIÇO MP UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UND UND UND UND UND UND UND UND UND UN	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10 20 10 4 2 1 50 80 16 20 20 10 10 10
47 48 Total do Lote 4 - DECORA TTEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA TTEM 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 CÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO № 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA 1M DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MADEIRA 50CM DE ALTURA MESA E 4 CADEIRAS DESMONTAVEIS DE BAR TECIDO JUTA 1M DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MERCADORIAS PARA COMPOR BODEGA COM 100 ITENS PROPOSTOS PELA DECOM GARRAFAS DE VIDRO PARA BAR E BODEGA LAMPADA LED 6W 3500K FITA CREPE AUTOMOTIVA 25MM X50M ARAME GALVANIZADO № 16 ARUPEMBA 50CM BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO BALÃO PLASTICO 80CM	MARCA 9.400,00	Mª SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UNID. UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10 20 10 4 2 1 50 80 16 20 20 10
47 48 Total do Lote 4 - DECORA ITEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA ITEM 55 66 67 68 69 70 71 72	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 ZÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇAO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TÉCIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO N° 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE IM ENTRE BOCAIS. 4 CÔES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA BESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA IM DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MADEIRA 50CM DE ALTURA MESA E 4 CADEIRAS DESMONTAVEIS DE BAR "FEIRA" DE MERCADORIAS PARA COMPOR BODEGA COM 100 ITENS PROPOSTOS PELA DECOM GARRAFAS DE VIDRO PARA BAR E BODEGA LAMPADA LED 6W 3500K FITA ISOLANTE 20M FITA SCREPE AUTORITA 25MM X50M ARAME GALVANIZADO N° 16 ARUPEMBA 50CM BALÃO LE MADEIRA 50CM PANDEIRO CENOGRAFICO 2M DE ALTURA	MARCA 9.400,00	M³ SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M M KG UND SERVIÇO M UNID. UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10 20 10 4 2 1 50 80 16 20 20 10 10 10
47 48 Total do Lote 4 - DECORA TTEM 49 50 51 52 53 54 Total do Lote 5 - DECORA TTEM 55 66 67 68 69 70 71	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DE CASAS E FACHADAS CENOGRAFICAS 3 CÃO COM BANDEIROLAS, ILUMINAÇÃO E FOGUEIRA CENOGRAFICA NA PRAÇA ORESTE LISBOA ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA PARA 60M DE CORDÃO DE LAMPADAS E DECORAÇÃO COM 1500M DE BANDEIROLAS TECIDO CHITA DE 1,5M DE LARGURA ARAME GALVANIZADO № 16 BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO, EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, CORRESPONDENTE A ESTE LOTE CORDÃO DE BOCAIS COM LAMPADAS BR QUENTE COM DISTANCIA DE 1M ENTRE BOCAIS. 4 ÇÕES DIVERSAS, (INTERIOR DA CASA DE TAIPA, BODEGA, MUSEU DE GERALDO MOUSINHO, PAVILHÃO) ESPECIFICAÇÃO CADEIRA DE BALANÇO POTE DE BARRO 50L CAMA DE VARA ESTEIRA DE PALHA 1,5M X 2M TECIDO JUTA 1M DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MADEIRA 50CM DE ALTURA MESA E 4 CADEIRAS DESMONTAVEIS DE BAR TECIDO JUTA 1M DE LARGURA BALAIO DE FIBRA NATURAL 60CM DE DIAMETRO TAMBORETE DE MERCADORIAS PARA COMPOR BODEGA COM 100 ITENS PROPOSTOS PELA DECOM GARRAFAS DE VIDRO PARA BAR E BODEGA LAMPADA LED 6W 3500K FITA CREPE AUTOMOTIVA 25MM X50M ARAME GALVANIZADO № 16 ARUPEMBA 50CM BALÃO EM ARMAÇÃO DE MADEIRA DE 2M DE ALTURA EM 3 CORES ILUMINADO BALÃO PLASTICO 80CM	MARCA 9.400,00	Mª SERVIÇO M² UNID. SERVIÇO M KG UND SERVIÇO M UNID. UND	QUANT. 1 30 4 4 1 100 QUANT. 1 1 1 10 20 10 4 2 1 50 80 16 20 20 10 10 10

			•	
75	BARBANTE FITILHO NYLON		KG	90
76	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 12MIL METROS LINEARES DE BANDEIRAS		SERVIÇO	1
77	GRAMPO 106 PARA PAPEL C/5 MIL GRAMPOS		CX	50
78	GRAMPEADOR DE PAPEL		UND	20
79	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE PAVILHAO MEDINDO 10M X 30M		UND	2
80	ALUGUEL DE 40 ANDAIMES METALICOS		DIARIAS	30
Total do Lo	e 5	39.600,00		
6 - DECOR	AÇÃO DE BANDEIROLAS NO PARQUE DA CRIANÇA CONTENDO 4MIL METROS LINEARES DE BANDEIRAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
81	CABO DE AÇO 3/16		M	40
82	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 1/2"		UND	8
83	ARAME GALVANIZADO 18		KG	6
84	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/16		UND	16
85	FITA CREPE 24MM X 50M AUTOMOTIVA VERDE		RL	10
86	SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE ESTICADORES E MONTAGEM DE TETO DE BANDEIRA COBRINDO TODO O PARQUE DA CRIANÇA		UND	1
87	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL REAPROVEITAVEL EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA		SERVIÇO	1
Total do Lo	e 6	7.700,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DOUGLAS SILVA REGIS 70078285402.

CNPJ: 33.687.265/0001-69. lote(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6. Valor: R\$ 164.400,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú...

Jacaraú - PB, 12 de Maio de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:83368C18

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADJUDICAR e RATIFICAR a Chamada Pública nº 01/2023, cujo objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, com base nos elementos constantes do Processo, a qual sugere a Contratação de:

CREDENCIADOS	VALOR ESTIMADO GLOBAL	PRODUTOS/QTD/VL
GIVANILDO ELIAS DA COSTA CPF nº 074.659.504-22	R\$ 39.984,50	FRANGO INTEIRO - 1895 KG - valor unitário R\$ 21,10 - total de R\$ 39.984,50
JUDIVAN BATISTA DA SILVA CPF nº 303.173.538-29	R\$ 39.990,00	FILÉ DE PEIXE – 1.333 KG - valor unitário R\$ 30,00 – total de R\$ 39,990,00
MAILA VIEIRA DANTAS CPF nº 111.780.204-36	R\$ 40.000,00	BANANA - 3500, valor unitário R\$ 6,50, total de R\$ 22.750,00 BATATA DOCE - 400KG — valor unitário R\$ 4,50 — total de R\$ 1.800,00 CENOURA — 200 kg, valor unitário: 10,50, total de R\$ 2.100,00 FEIJÃO - 201 kg — valor unitário R\$ 10,00 - total de R\$ 2.010,00 ABOBORA - 200 KG — valor unitário R\$ 4,50 - total de R\$ 900,00 MARACUJÁ — 440 KG, valor unitário R\$ 11,00 — total de R\$ 4.840,00 MELÃO AMARELO — 350 KG, valor unitário: R\$ 4,00, total de R\$ 1.400,00 MELANCIA — 900 KG, valor unitário: R\$ 3,00, total de R\$ 2.700,00 PIMENTÃO — 150 KG, valor unitário R\$ 10,00, total de R\$ 1.500,00
VALDENILDO FERNANDES DE SOUSA CPF n° 853.791.584-04	R\$ 31.700,00	ALFACE - 200 KG, valor unitário R\$ 12,00, total de R\$ 2.400,00 BANANA - 500 KG — valor unitário R\$ 6,50, total de R\$ 3.250,00 BATATA DOCE — 1.000 KG — valor unitário R\$ 4,50 - total de R\$ 4.500,00 COENTRO — 125 KG, valor unitário R\$ 12,00, total de R\$ 1.500,00 MACAXEIRA — 1500 KG, valor unitário R\$ 4,70, total de R\$ 7.050,00 MAMÃO — 500 KG, valor unitário de R\$ 3.00, total de R\$ 1.500,00 TOMATE — 1.000 KG, valor unitário de R\$ 9.00, total de R\$ 9.000,00 PIMENTÃO — 250 KG, valor unitário de R\$ 10,00, total de R\$ 2.500,00
MANOEL IRINEU DA SILVA, CPF Nº 029.309.574-41	R\$ 12.075,00	BATATA DOCE – 100 KG, valor unitário de R\$ 4,50, total de R\$ 450,00. CENOURA – 350 KG, valor unitário de R\$ 10,50, total de R\$ 3.675,00 COENTRO – 125 KG, valor unitário R\$ 12,00, total de R\$ 1.500,00 FEIJÃO – 100 KG, valor unitário de R\$ 10,00, total de R\$ 1.000,00 ABOBORA – 300 KG, valor unitário de R\$ 4,50, total de R\$ 1.350,00 MELÃO AMARELO – 350 KG, valor unitário: R\$ 4,00, total de R\$ 1.400,00 MELANCIA – 900 KG, valor unitário de R\$ 3.00, total de R\$ 2.700,00
ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES – não prioridade no rol CNPJ nº 15.588.492/0001-55		CENOURA – 250 kg, valor unitário R\$ 10,50, total de R\$ 2.625,00 FEIJÃO: 99 KG, valor unitário R\$ 10,00, total de, R\$ 990,00 MARACUJÁ – 260 KG, valor unitário R\$ 11,00, total de R\$ 2.860,00 MANGA – 400 KG, valor unitário R\$ 4,00, total de R\$ 1.600,00 MELANCIA: 200 KG, valor unitário R\$ 3,00, total de R\$ 600,00

Valor Global estimado do procedimento: **R\$ 172.424,50** (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). O item 7 tem quantidades restantes não cotadas em propostas.

São Francisco-PB, 10 de maio de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:1D3943BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI NO 455/2023

Lei no 455/2023

Ementa: Altera os Anexos da Lei Municipal Nº 447/2023, regulamentando no âmbito deste Município o novo salário mínimo vigente, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 20 do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, encaminha para a apreciação e consequente aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O Salário mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, será de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), a partir de 01 de maio de 2023, conforme determina a MEDIDA PROVISÓRIA 1.172, DE 01 DE MAIO DE 2023.
- **Art.** 2º Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes na Lei Municipal nº 447 de 23 de Janeiro de 2023, qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, elevando em 1,4% (um inteiro e quatro décimo por cento) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo os níveis do Anexo I, do Grupo Básico e Grupo Técnico de Nível Médio.
- **Art.** 3º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do Salário Mínimo dado pelo Governo Federal, a partir de 1º maio de 2023.
- § 10 O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições da MEDIDA PROVISÓRIA 1.172 DE 01 DE MAIO DE 2023, que dispuseram sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de MAIO de 2023 e nas disposições da Lei Federal de no 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispôs sobre a política de valorização do salário-mínimo.
- Art. 4º Ficam realinhados os salários dos cargos em comissão das Siglas: FG3 Assessor FG3 Administrador do Centro Administrativo e FG3 Administrador do Cemitério Público, FG4 Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde, FG4 Diretor de Departamento, FG8 Fiscal do Contrato, autorização de compras/ ordem e de execução de serviços -administrativo, FG9 Membro da equipe de apoio ao Agente de contratação e comissão de Contratação, constantes da Lei Complementar nº 051/2022, art. 2º, no mesmo índice constante do art. 2º da presente Lei.
- Art. 5º A tabela de definição do "PADRÃO" por faixa de remuneração, passa a ser a constante do Anexo II da presente Lei, com variação de até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.
- **Art.** 60 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal 319011-00, dispensada apresentação do Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário.
- Art. 70 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 10 de MAIO de 2023.
- Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, e, na íntegra, os anexos da Lei Municipal 447 de 23 de janeiro de 2023.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 12 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipa

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP no 58.893-000 • CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei no 455/2023

ANEXO I

GRUPO BÁSICO ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade	Informal
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Auxiliar de serviços Gerais-ASG · Gari · Vigilante · Sepultador · Jardineiro ·

DESCRIÇÃO		NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
$\cdot \textbf{A} \textbf{ S} \textbf{ G} \cdot \textbf{GARI} \cdot \textbf{VIGILANTE} \cdot \textbf{SEPULTADOR} \cdot \textbf{JARDINEIR}$	0 ·						
Ensino Fund. Incompleto	"A"	1.320,00	1.386,00	1.455,30	1.528,06	1.604,46	1.684,69
Ensino Fund. Completo	"A"	1.386,00	1.455,30	1.528,06	1.604,46	1.684,69	1.768,92
Nível Médio	"B"	1.455,30	1.528,06	1.604,46	1.684,69	1.768,92	1.857,37
Superior	"B"	1.528,06	1.604,46	1.684,69	1.768,92	1.857,37	1.950,24

GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Escolaridade	nsino Fundamental com Qualificação Profissional			
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais			
Integrantes	· Eletricista · Mensageiro · Operador de Trator · Motorista "D" · Mecânico Automotivo · Auxiliar de Biblioteca ·			

DESCRIÇÃO	NÍVEIS						
ESCOLARIDADE MÍNIMA PADRÃO		I	II	III	IV	V	VI
· ELETRICISTA ·							
Ensino Fund. Incompleto	"A"	1.323,00	1.389,15	1.458,60	1.531,53	1.608,11	1.688,52

Ensino Fund. Completo	"A"	1.389,15	1.458,60	1.531,53	1.608,11	1.688,52	1.772,94
Ensino Médio	"B"	1.458,60	1.531,53	1.608,11	1.688,52	1.772,94	1.861,59
Superior	"B"	1.531,53	1.608,11	1.688,52	1.772,94	1.861,59	1.954,67
· MOTORISTA "D" ·							
Ens. Fundamental Completo	"D"	1.814,14	1.904,84	2.000,08	2.100,09	2.205,09	2.315,35
Nível Médio	"D"	1.904,84	2.000,08	2.100,09	2.205,09	2.315,35	2.431,12
Superior	"E"	2.000,08	2.100,09	2.205,09	2.315,35	2.431,12	2.552,67
· OPERADOR DE TRATOR · OPERADOR M	ÁQUINA PESADA ·						
Ensino Fundamental	"C"	1.720,82	1.806,86	1.897,20	1.992,06	2,091,66	2.196,25
Nível Médio	"D"	1.806,86	1.897,20	1.992,06	2,091,66	2.196,25	2.306,06
Superior	"D"	1.897,20	1.992,06	2,091,66	2.196,25	2.306,06	2.421,36
· MECÂNICO AUTOMOTIVO ·							
Ens. Fundamental Incompleto	"E"	2.064,78	2.168,01	2.276,41	2.390,24	2.509,75	2.635,24
Nível Médio	"F"	2.168,01	2.276,41	2.390,24	2.509,75	2.635,24	2.767,00
Superior	"F"	2.276,41	2.390,24	2.509,75	2.635,24	2.767,00	2.905,35
· AUX. DE BIBLIOTECA ·		•	•	-	-	-	•
Ens. Fundamental Completo	"A"	1.432,11	1.503,71	1.578,90	1.657,84	1.740,73	1.827,77
Nível Médio	"B"	1.503,71	1.578,90	1.657,84	1.740,73	1.827,77	1.919,16
Superior	"B"	1.578,90	1.657,84	1.740,73	1.827,77	1.919,16	2.015,12
Especialização	"C"	1.657,84	1.740,73	1.827,77	1.919,16	2.015,12	2.115,87

GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Escolaridade	Formação ou Qualificação de Nível Médio e/ou Superior com Especialização
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Agente Administrativo · Digitador · Auxiliar de Secretaria · Recenseador Cadastro Rural · Maestro · Fiscal Tributos · Operador de Cadastro Único ·

DESCRIÇÃO	NÍVEIS	NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
· RECENSEADOR CADASTRO RURAL ·	•		•	•	•	•	•
Nível Médio	"A"	1.382,60	1.451,73	1.524,31	1.600,53	1.680,55	1.764,58
Superior	"A"	1.451,73	1.524,31	1.600,53	1.680,55	1.764,58	1.852,81
Especialista	"B"	1.524,31	1.600,53	1.680,55	1.764,58	1.852,81	1.945,45
· AUX. SECRETARIA ·		-	•		•	•	•
Nível Médio	"B"	1.505,09	1.580,34	1.659,36	1.742,32	1.829,44	1.920,91
Superior	"B"	1.580,34	1.659,36	1.742,32	1.829,44	1.920,91	2.016,96
Especialista	"C"	1.659,36	1.742,32	1.829,44	1.920,91	2.016,96	2.117,81
· FISCAL DE TRIBUTOS ·							
Nível Médio	"C"	1.727,73	1.814,11	1.904,82	2.000,06	2,100,06	2.205,06
Superior	"D"	1.814,11	1.904,82	2.000,06	2,100,06	2.205,06	2.315,32
Especialista	"D"	1.904,82	2.000,06	2,100,06	2.205,06	2.315,32	2.431,08
· AG. ADMINISTRATIVO ·		-	•		•	•	•
Nível Médio	"C"	1.661,33	1.744,39	1.831,61	1.923,19	2.019,35	2.120,32
Superior	"C"	1.744,39	1.831,61	1.923,19	2.019,35	2.120,32	2.226,34
Especialista	"D"	1.831,61	1.923,19	2.019,35	2.120,32	2.226,34	2.337,65
· OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO ·							
Nível Médio	"D"	1.935,68	2.032,46	2.134,08	2.240,79	2.352,83	2.470,47
Superior	"E"	2.032,46	2.134,08	2.240,79	2.352,83	2.470,47	2.593,99
Especialista	"E"	2.134,08	2.240,79	2.352,83	2.470,47	2.593,99	2.723,69
· DIGITADOR ·							
Nível Médio	"D"	1.909,37	2.004,83	2.105,08	2.210,33	2.320,85	2.436,89
Superior	"E"	2.004,83	2.105,08	2.210,33	2.320,85	2.436,89	2.558,73
Especialista	"E"	2.105,08	2.210,33	2.320,85	2.436,89	2.558,73	2.686,67
· MAESTRO ·							
Nível Médio	"G"	2.545,34	2.672,60	2.806,23	2.946,54	3.093,87	3.248,57
Superior	"H"	2.672,60	2.806,23	2.946,54	3.093,87	3.248,57	3.410,99
Especialista	"H"	2.806,23	2.946,54	3.093,87	3.248,57	3.410,99	3.581,54

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP no 58.893-000 • CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei no 455/2023

ANEXO II			
DEFINIÇÃO DO "PADRÃO" PO	OR FAIXA DE REMUNERAÇÃO		
Referência	Valor em R\$ "De"	Valor em R\$ "A"	
"A"	1.320,00	1.452,00	
"B"	1.452,01	1.597,21	
"C"	1.597,22	1.765,94	
"D"	1.765,95	1.942,54	
"E"	1.942,55	2.136,80	
"F"	2.136,81	2.350,49	
"G"	2.350,50	2.585,55	
"H"	2.585,56	2.844,11	
"I"	2.844,12	3.128,53	
"J"	3.128,54	3.441,39	
"K"	3.441,40	3.785,54	
"L"	3.785,55	4.164,10	
"M"	4.164,11	4.580,52	
"N"	4.580,53	5.038,58	
"O"	5.038,59	5.542,44	
"P"	5.542,45	6.096,69	

Paraíba, 15 de Maio de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3362

"Q"	6.096,70	6.706,37
"R"	6.706,38	7.377,01
"S"	7.377,02	8.114,72
"T"	8.114,73	8.926,20
"U"	8.926,21	9.818,83
"V"	9.818,84	10.800,72
"X"	10.800,73	11.880,80
"W"	11.880,81	13,068,89
"Y"	13.068,90	14.375,79
"Z"	Acima de R\$ 14.375,80	

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:E8780BC1

GABINETE DA PREFEITA LEI NO 456/2023

Lei no 456/2023

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 448/2023, REGULAMENTANDO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 2º do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, encaminha para a apreciação e consequente aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O Salário mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será de R\$ 1.320,00(Hum mil e trezentos e vinte reais), a partir de 01 de maio de 2023, conforme determina a MEDIDA PROVISÓRIA 1.172, DE 01 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes na Lei Municipal nº 448/2023 de 23 de janeiro de 2023, qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, elevado em 1,4% (**Um inteiro e quatro décimo por cento**) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo todos os níveis do Anexo I, do Grupo Básico e Grupo Técnico de Nível Médio.

Art. 3º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º maio de 2023.

§ 1º O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições da MEDIDA PROVISÓRIA 1.172 DE 01 DE MAIO DE 2023, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de MAIO de 2023 - e nas disposições da Lei Federal de no 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispôs sobre a política de valorização do salário-mínimo.

Art. 4º A tabela de definição do "PADRÃO" por faixa de remuneração, passa a ser a constante do Anexo II da presente Lei, com variação de até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.

Art. 50 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal – 319011-00.

Art. 60 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 10 de MAIO de 2023.

Art. 70 Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra os Anexos a Lei no 448, de 23 de janeiro de 2023.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 12 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP no 58.893-000 • CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei no 456/2023.

ANEXO I GRUPO BÁSICO ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade	Informal
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Auxiliar de Serviços Gerais-ASG ·

DESCRIÇÃO	NÍVEIS						
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
·ASG·							
Ensino Fund. Incompleto	"A"	1.320,00	1.386,00	1.455,30	1.528,06	1.604,46	1.684,69
Ensino Fund. Completo	"A"	1.386,00	1.455,30	1.528,06	1.604,46	1.684,69	1.768,92
Nível Médio	"B"	1.455,30	1.528,06	1.604,46	1.684,69	1.768,92	1.857,37
Superior	"B"	1.528,06	1.604,46	1.684,69	1.768,92	1.857,37	1.950,24

GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Escolaridade	Ensino Fundamental com Qualificação Profissional
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Motorista · Agente Comunitário de Saúde · Agente de Combate às Endemias · · Recepcionista de Consultório.

DESCRIÇÃO	NÍVEIS	NÍVEIS						
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI	
· MOTORISTA "D" ·			-		-	-		
Ens. Fundamental Completo	"D"	1.814,14	1.904,84	2.000,08	2.100,09	2.205,09	2.315,35	
Nível Médio	"D"	1.904,84	2.000,08	2.100,09	2.205,09	2.315,35	2.431,12	
Superior	"E"	2.000,08	2.100,09	2.205,09	2.315,35	2.431,12	2.552,67	
· AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE · AGI	ENTE DE COMBATE ÀS ENDEN	MIAS ·						
Nível Médio	"H"	2.640,00	2.772,00	2.910,60	3.056,13	3.208,93	3.369,38	
Superior	"H"	2.772,00	2.910,60	3.056,13	3.208,93	3.369,38	3.537,85	
Especialista	"I"	2.910,60	3.056,13	3.208,93	3.369,38	3.537,85	3.714,74	
· RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO ·								
Ens. Fundamental Completo	"A"	1.432,10	1.503,70	1.578,89	1.657,83	1.740,72	1.827,76	
Nível Médio	"B"	1.503,70	1.578,89	1.657,83	1.740,72	1.827,76	1.919,15	
Superior	"B"	1.578,89	1.657,83	1.740,72	1.827,76	1.919,15	2.015,10	
Especialização	"C"	1.657,83	1.740,72	1.827,76	1.919,15	2.015,10	2.115,86	

GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Escolaridade	Formação ou Qualificação de Nível Médio e/ou Superior com Especialização
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Auxiliar de Laboratório · Atendente de Consultório Dentário · Fiscal de Vigilância Sanitária ·

DESCRIÇÃO	NÍVEIS	NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
· AUX. DE LABORATÓRIO · ATENDENTE	DE CONS. DENTÁRIO ·						
Nível Médio	"B"	1.503,06	1.578,21	1.657,12	1.739,97	1.826,97	1.918,32
Superior	"B"	1.578,21	1.657,12	1.739,97	1.826,97	1.918,32	2.014,24
Especialista	"C"	1.657,12	1.739,97	1.826,97	1.918,32	2.014,24	2.114,95
· FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA ·							
Nível Médio	"A"	1.342,03	1.409,13	1.479,58	1.553,56	1.631,24	1.712,80
Superior	"Ä"	1.409,13	1.479,58	1.553,56	1.631,24	1.712,80	1.798,44
Especialista	"B"	1.479,58	1.553,56	1.631,24	1.712,80	1.798,44	1.888,37

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

 $\textbf{Av. Fundador Saraiva Le\~ao, 192-Centro} \bullet \textbf{CEP} \ \underline{\textbf{no}} \ \textbf{58.893-000} \bullet \textbf{CNPJ/MF} \ \underline{\textbf{no}} \ \textbf{01.612.692/0001-91} \bullet \textbf{E-mail:} \ \textbf{pmsaojosebc@bol.com.br}$

Lei no 456/2023

ANEXO II				
DEFINIÇÃO DO "PADRÃO" POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO				
Referência	Valor em R\$ "De"	Valor em R\$ "A"		
"A"	1.320,00	1.452,00		
"B"	1.452,01	1.597,21		
"C"	1.597,22	1.765,94		
"D"	1.765,95	1.942,54		
"E"	1.942,55	2.136,80		
"F"	2.136,81	2.350,49		
"G"	2.350,50	2.585,55		
"H"	2.585,56	2.844,11		
"I"	2.844,12	3.128,53		
"J"	3.128,54	3.441,39		
"K"	3.441,40	3.785,54		
"L"	3.785,55	4.164,10		
"M"	4.164,11	4.580,52		
"N"	4.580,53	5.038,58		
"O"	5.038,59	5.542,44		
"p"	5.542,45	6.096,69		
"Q"	6.096,70	6.706,37		
"R"	6.706,38	7.377,01		
"S"	7.377,02	8.114,72	_	

"Т"	8.114,73	8.926,20
"U"	8.926,21	9.818,83
"V"	9.818,84	10.800,72
"X"	10.800,73	11.880,80
"W"	11.880,81	13,068,89
"Y"	13.068,90	14.375,79
"Z"	Acima de R\$ 14.375.80	

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:97A0A373

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





